



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 18

SÁBADO, 31 DE MARÇO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

S U M Á R I O

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 17/71, que dá nova redação ao § 1º do art. 30 e ao § 7º do art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/72, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lenoir Vargas, que se ausentará do País para breve viagem a países latino-americanos.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 5/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera dispositivo do Regimento Interno.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 5/73, anteriormente lido.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PAULO TÓRRES — Relatório apresentado à Assembleia-Geral Extraordinária da PETROBRAS pelo General Ernesto Geisel.

SENADOR GUIDO MONDIN — 9º aniversário da Revolução de 31 de Março.

SENADOR ARNON DE MELLO — Importância e objetivos do Primeiro Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN.

SENADOR DANTON JOBIM — Comentando notícia, publicada em órgão da Imprensa paulista, referente à redução dos serviços da Representação do Senado na Guanabara. Divulgação dos trabalhos do Senado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1972, de autoria do Senador Franco Montoro, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social. **Discussão adiada** para sessão de 4 de abril, nos termos do Requerimento nº 15/73.

— Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento. **Aprovado**, em 1º turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WILSON GONÇALVES — Providências adotadas pelo Governo Federal para a modernização das atividades agroindustriais da região do Cariri, no Estado do Ceará.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Majoração nos preços dos veículos automotores.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Helvídio Nunes, pronunciado na sessão de 29-03-73 (República).

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.000 exemplares

**ATA DA 16ª SESSÃO
EM 30 DE MARÇO DE 1973**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
PAULO TORRES E
ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Pe trônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leando Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

Nós. 4 e 5, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1971, que dá nova redação ao § 1º do art. 30 e ao § 7º do art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por Velhice e por tempo de Serviço.

**Parecer nº 4, de 1973.
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Helvídio Nunes.

À unanimidade, a Comissão de Constituição e Justiça, no dia 23 de junho de 1971, aprovou o Parecer nº 39, que concluiu pela constitucionalidade e juricidade do Projeto de Lei nº 17/71, da autoria do Senador Francisco Montoro, que “dá nova redação ao § 1º do artigo 30 e § 7º do art. 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por velhice e por tempo de serviço”.

Na Comissão de Legislação Social, para onde a proposição foi remetida, o Senador Orlando Zancaner, no final do substancial parecer, afirmou: “... considerando a medida proposta contrária aos interesses da Previdência Social brasileira e, portanto, à grande maioria dos segurados, opinamos pela rejeição do projeto”.

A maioria daquela Comissão, entretanto, adotou o voto do Senador Accioly Filho,

Relator do Vencido, depois do que a matéria foi incluída na Ordem do Dia do Senado Federal.

Em Plenário, o Senador Adalberto Sena apresentou, através do Requerimento nº 28, pedido de adiamento da discussão, o que ensejou o oferecimento da Emenda nº 1, de autoria do Senador Danton Jobim, na sessão de 31 de maio próximo pretérito.

Em decorrência, retorna a matéria à Comissão de Constituição e Justiça para exame da proposição do ilustre representante guanabarinense.

Na realidade, a Emenda nº 1 nada mais é do que a repetição dos mesmos objetivos contidos no projeto inicial, com a utilização de sinônimos, exclusão de palavras desnecessárias e inversão da ordem de enumeração.

O parecer, assim, é pela constitucionalidade e juricidade da Emenda nº 1 de Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1972. — *Daniel Krieger*, Presidente — *Helvídio Nunes*, Relator — *José Lindoso* — *José Augusto* — *Nelson Carneiro*, com restrições — *Wilson Gonçalves* — *Heitor Dias* — *Accioly Filho*.

**PARECER
Nº 5, de 1973.
Da Comissão de Legislação Social.**

Relator: Senador Accioly Filho

Ao Projeto de Lei nº 17/71, que dispõe sobre a dispensa de exigência do afastamento, da atividade ou emprego, para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço, o Sr. Senador Danton Jobim apresentou em plenário.

A emenda apresentada não altera a substância do Projeto, mas é tão-só de redação.

Assim, onde está expresso

“§ 1º — A data do início de aposentadoria por velhice será a da entrada do

respectivo requerimento, independentemente do desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade".

Passa a ser:

"§ 1º — Considerar-se-á como data do início de aposentadoria por velhice a da apresentação do respectivo requerimento, coincidente ou não com o afastamento da atividade ou desligamento do emprego".

O outro dispositivo do projeto, assim redigido:

"§ 7º — A aposentadoria por tempo de serviço será devida a contar da data de entrada do respectivo requerimento, independentemente do desligamento do emprego ou efetivo afastamento da atividade".

Passa a ser

"§ 7º — Será devida a aposentadoria por tempo de serviço desde a entrada do requerimento correspondente, independentemente do desligamento do emprego ou do afastamento da atividade".

A emenda melhora a redação do texto do projeto e, por isso, opino pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1973. — *Franco Montoro*, Presidente — *Accioly Filho*, Relator — *Renato Franco* — *Heitor Dias* — *Guido Mondin*.

PARECERES Nºs 6 e 7, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1972, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências.

**Parecer nº 6, de 1973.
Da Comissão de Constituição e Justiça**

RELATOR: Senador José Sarney.

De autoria do Senador Franco Montoro a projetada disciplinação legal acima caracterizada revoga os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, e restabelece, no mesmo passo, a vigência dos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963, ambas referentes à aposentadoria dos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial segurados do Instituto Nacional de Previdência Social.

Está a proposição devidamente justificada.

A competência da União para legislar sobre previdência social, através de lei, decorre de expressa prescrição do artigo 8º, item XVII, letra "a", combinado com o artigo 43 do texto constitucional.

Quanto à iniciativa do processo legislativo, assegura-a a qualquer parlamentar o artigo 56 de nosso Estatuto Básico.

Na hipótese, cogita-se de assegurar aos ex-combatentes, contribuintes da previdência social, aposentadoria com proventos integrais, enquadrando-se, consequentemente, o projeto sob exame, na letra "c", do artigo 197 da Constituição que, inserto nas suas "Disposições Transitórias", reconhece textualmente tal direito.

Resta, ainda, do ponto de vista constitucional, nos termos do parágrafo único do artigo 165, examinar se a proposição prevê a fonte de custeio total destinada à cobertura da majoração do benefício.

A conclusão é, por igual, afirmativa. De fato, ao restaurar a vigência do artigo 1º da Lei número 4.297, de 23 de dezembro de 1963, a proposição revigora o § 1º desse artigo, assim concebido:

"§ 1º — Os segurados, ex-combatentes, que desejarem beneficiar-se dessa aposentadoria, deverão requerê-la para contribuirem até o limite do salário que perceberem e que venham a perceber. Essa aposentadoria só poderá ser concedida após decorridos trinta e seis meses de contribuições sobre o salário integral". Finalmente, satisfaz a proposição as exigências consubstanciadas nos artigos 237 a 241 de nosso Regimento Interno.

Imune, portanto, à crítica, quanto à constitucionalidade, apresenta-se o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1972, escorreito quanto à técnica legislativa e à juridicidade.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — *Daniel Krieger*, Presidente — *José Sarney*, Relator — *Helvídio Nunes* — *Accioly Filho* — *Wilson Gonçalves* — *Nelson Carneiro* — *Arno de Mello* — *Osires Teixeira* — *Heitor Dias* — *Antônio Carlos* — *José Lindoso*.

PARECER Nº 7, de 1973 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Heitor Dias

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, "restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS", revogando os arts. 4º, 5º, 6º, e 7º da Lei nº 5.698, de 1971.

2. Ouvimos, atentamente, a leitura do parecer do eminente Senador Wilson Campos, que nos dá conhecimento das informações contrárias, prestadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3. Discordamos, entretanto, da seguinte afirmação do MTPS:

"Com efeito, considerar-se a palavra "proventos" usada no texto constitucional, como sendo sinônimo de vencimento ou salário, seria interpretação primária, que se afastaria das normas da Hermenêutica, da Equidade e da Justiça".

4. Em parecer que pronunciamos perante esta Comissão, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1971, que se converteu na Lei nº 5.698, de 1971, já havíamos dito: "quer se diga pensão integral (art. 178, letra d — Carta de 1967) ou proventos integrais (art. 197, letra c — EM nº 1/69), persistem dúvidas quanto à sua interpretação, entendendo uns que ela seria equivalente a salário integral, ao passo que outros a interpretam como equivalente a salário-de-benefício uma vez que a referê-

cia se dirige especificamente ao segurado da Previdência Social".

É perfeitamente admissível que se compreenda a palavra "proventos" como sinônimo de "salário".

Aliás, a interpretação jurisprudencial tem sido neste sentido. Veja-se, por exemplo, o acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Civil nº 31.085-SP:

"Aposentadoria. CF/69, Art. 197, C — O ex-combatente, segurado da previdência social, tem direito de ser aposentado aos 25 anos de serviço, sem qualquer limite de seus proventos, que devem corresponder, portanto, ao salário efetivamente percebido à data do requerimento da aposentadoria."

5. Como se verifica, essa interpretação não pode ser considerada "primária" como consta das informações do MTPS, uma vez que é dada por um dos mais altos Tribunais do País.

6. De todo o exposto, chegamos à seguinte conclusão: o que o legislador constituinte desejou foi garantir aos ex-combatentes civis uma aposentadoria igual aos salários percebidos na atividade e sobre o qual contribuíram para o INPS.

7. Nada há de estranhável nessa interpretação, pois trata-se de um justo e merecido reconhecimento àqueles que, durante a Segunda Grande Guerra, se expuseram nos campos de batalha, com o risco da própria vida, em prol da democracia e na defesa do seu país.

8. Ante o exposto, o nosso parecer é para aprovação do projeto, que restaurando a legislação anterior, dá a justa e exata interpretação do texto constitucional.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1973. — *Franco Montoro*, Presidente — *Heitor Dias*, Relator — *Accioly Filho* — *Renato Franco* — *Guido Mondin* — *Wilson Campos*, vencido.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR WILSON CAMPOS

Relator: Senador Wilson Campos

O ilustre Senador Franco Montoro, com o presente projeto, pretende revogar os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, e restabelecer a vigência dos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

2. Justificando a proposição, o Autor, após invocar o texto do artigo 197 da Constituição e os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 5.698, de 1971, que considera conflitantes com aquele, assim se expressa:

"Realmente, enquanto a norma constitucional expressamente assegura aos ex-combatentes "aposentadoria com proventos integrais", a legislação reproduzida estabelece limites iguais aos que vigoram para os demais segurados da previdência social.

Evidentemente, os Tribunais brasileiros a cujas portas haverão de bater, clamando por justiça, os nossos "ex-pracinhas" tão duramente injustiçados,

poderão assegurar-lhes o gozo dos direitos que lhes foram subtraídos.

Mas nem por isso deve o legislador permanecer indiferente, senão que lhe cumpre, daí logo, eliminar a ocorrência de pleitos judiciais, restaurando a vigência dos dispositivos da Lei nº 4.297, de 1963, revogados pela Lei nº 5.698, de 1971.

É esse o objetivo do presente projeto. Assegurar aos ex-combatentes os direitos que lhes são devidos por justiça, reconhecimento nacional e imperativo constitucional."

3. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, julgou-a imune à crítica, quanto à constitucionalidade, e escoreita quanto à técnica legislativa e juridicidade.

4. Esta Comissão, antes de se pronunciar quanto ao mérito, solicitou a audiência preliminar do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre as repercussões das medidas contidas no presente projeto; o que foi feito por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República.

5. As informações prestadas pelo MTPS, contrárias ao projeto, são amplamente elucidativas e demonstram a coerência da atual legislação com o texto constitucional e as razões que ditam a necessidade de sua manutenção, razão pela qual, tomamos a liberdade de transcrevê-las, para perfeito esclarecimento:

"A Lei nº 4.297, de 27 de dezembro de 1963, destinada aos ex-combatentes segurados da Previdência Social — até então não expressamente amparados pelas sucessivas leis de proteção a ex-combatentes — garantiu-lhes a aposentadoria em bases especiais, ou seja, além da redução para 25 anos do requisito de tempo de serviço (que para os demais segurados é de 35 anos), o valor respectivo passou a corresponder à média do salário realmente percebido durante os 12 meses anteriores à respectiva concessão, sem observância do teto máximo instituído para o salário de benefício dos demais segurados. Em caso de morte, a pensão aos dependentes era fixada no valor de 70% do salário integral que percebia, nas mesmas condições."

"Quanto ao reajustamento, tanto a aposentadoria como a pensão eram atualizadas em conformidade com os salários vigentes de idêntico cargo, classe, função ou categoria da atividade a que pertencia o segurado, ou na impossibilidade dessa atualização, na base dos aumentos que seu salário-integral teria em consequência de dissídios coletivos ou acordos entre empregadores e empregados, posteriores à concessão da aposentadoria ou pensão."

"Pelo art. 178, letras a e d da Constituição de 1967, foi, contudo, inteiramente regulada a questão da aposentadoria dos ex-combatentes servidores públicos da administração centralizada ou autárquica, ou segurados da previdência social, estabelecendo conceitos

e definições de caráter geral, porém determinando disposições especiais, conforme a categoria do ex-combatente. Manteve, assim, o dispositivo constitucional o tempo mínimo de 25 anos de serviço para a aposentadoria e estabeleceu o direito a percepção de "proventos integrais" para os servidores públicos e "pensão integral" para os segurados da previdência social."

"Com a superveniente Emenda Constitucional nº 1, de 1969, passou o art. 178 a constituir o art. 197, que assim dispõe:

"Art. 197 — Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tendo participado efetivamente de operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha Mercante, da Força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

a)...

b)...

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da Administração direta ou indireta ou contribuintes da Previdência Social."

Como se verifica, o sistema criado pela Lei nº 4297/63 deixou de prevalecer, face aos princípios estabelecidos posteriormente pelos dispositivos constitucionais citados, isto porque, no regime da previdência social, aposentadoria com "proventos integrais" só poderia ser a correspondente a 100% do salário-de-benefício (média dos "salários de contribuição") dos 12 ou 36 meses anteriores ao do desligamento da atividade. Em apoio deste entendimento, encontramos o Decreto-lei nº 710/69, expedido na vigência do primeiro dispositivo Constitucional citado, que ao dilatar para 36 meses o período de apuração da média dos salários-de-contribuição — antes uniformemente fixados em 12 meses — determinou a sua aplicação também às aposentadorias regidas por leis especiais, nela se enquadrando, naturalmente, a de amparo aos ex-combatentes."

"Se houvesse a intenção de instituir uma aposentadoria em regime diferente do estabelecido pelas leis de previdência, teria o preceito constitucional disposto expressamente nesse sentido. Não o tendo feito, só se pode entender que essa aposentadoria deverá reger-se pela legislação própria, salvo quanto ao que prevê o dispositivo da Carta Magna, ponto de vista que ainda se reforça diante do silêncio da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, expedida para regulamentar a aplicação do citado art. 178 da Constituição de 1967. Essa lei, em seu art. 7º disciplina a concessão da aposentadoria apenas em função do tempo de serviço — 25 anos sem definir, contudo, o sentido da expressão "pensão integral", consignada na alínea "d" do referido art. 178, depois substituído por "proventos integrais" na alínea "c" do art. 197 da atual Constituição."

"Com a finalidade de explicitar o verdadeiro sentido daquela expressão, entendido como salário integral, o que, sem dúvida, não se coadunava com a linha de conduta que o Governo de há muito vem adotando em relação à política previdenciária, no sentido de encaminhá-la no rumo certo da igualdade de tratamento entre todos os seus segurados, em favor dos altos ideais de Justiça Social, é que foi enviada, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Exposição de Motivos, encaminhando projeto que veio a se transformar na Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971."

Em seguida, aquele Ministério informa:

"Assim, ao estabelecer a Lei nº 5.698/71, que o ex-combatente e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias concedidas, mantidas e readjustadas de conformidade com a legislação orgânica da previdência social, considerou para esse efeito como "aposentadoria com pensão ou proventos integrais" o valor igual a cem por cento do salário-de-benefício, de acordo, aliás, com o critério da Lei nº 5.440-A, de 23 de maio de 1968, que regulamentou a aplicação de dispositivo constitucional semelhante, relativo à aposentadoria da mulher aos trinta anos."

"Com efeito, considerar-se a palavra "proventos" usada no texto constitucional, como sendo sinônimo de vencimento ou salário, seria interpretação primária, que se afastaria das normas da Hermenêutica da Equidade e da Justiça."

"A Constituição, ao garantir aos ex-combatentes, "proventos integrais", sejam eles servidores civis, militares ou segurados da Previdência Social, evidentemente não pretendeu estabelecer uma classe privilegiada entre os segurados do INPS. O militar que esteve em combate e ali também arriscou sua vida, ao deixar a atividade, tem garantido um quantum que nunca excede ao dos demais militares reformados. Da mesma forma, o servidor público ex-combatente, ao aposentá-lo não recebe proventos maiores do que o teto máximo dos proventos de qualquer outro servidor civil."

"O segurado previdenciário, ex-combatente, tem, ainda, a seu favor, a vantagem de aposentar-se sem a menor redução de proventos aos 25 anos de serviço, enquanto que os demais, mesmo com 30 anos de trabalho, sofrem uma redução de 30% sobre o teto máximo de aposentadoria."

"Além disso, a maioria da massa segurada tem salário muito abaixo do teto do salário-de-contribuição (igual a dez vezes o maior salário-mínimo do país), o que significa que para a quase totalidade dos segurados, a Previdência praticamente não tem teto algum, em virtude de estar segurada na plenitude de seus salários."

"Assim, aquele privilégio consistente na isenção do teto do salário-de-contribuição, somente atenderia a uma minoria, assegurando vantagens excepcionais a alguns poucos ex-combatentes aos quais o cumprimento ao dever na defesa da Pátria não atingiu de forma a diminuir a capacidade laborativa, o que não era justo, equânime e constitucional pois o amparo que se objetiva proporcionar aos ex-combatentes deve visar, principalmente, aqueles que sofreram as consequências da guerra."

6. Pelas razões expostas e considerando que a proposição procura revogar uma legislação recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, restaurando a anterior, e, assim, contrariando toda a sistemática introduzida pelo Governo, opinamos pela sua rejeição.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1973. — *Wilson Campos*, Relator, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente.

Na forma regimental (art. 43, letra A), comunico a V. Ex^e que viajarei dia 30 do corrente para a República Argentina, e, provavelmente, outros países latino-americanos, devendo minha ausência do País ser, no máximo, de 8 (oito) dias.

Sala das Sessões, 29 de março de 1973. — Senador *Lenoir Vargas*.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de resolução, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que, encaminhado, na sessão de ontem, fora da oportunidade regimental, vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, de 1973

Altera o dispositivo do Regimento Interno

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 42 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 — Considera-se ausente o Senador cuja assinatura não conste em livro próprio, colocado sobre a mesa, uma hora antes do início da sessão e que será devidamente rubricado ao fim dos trabalhos do plenário e das comissões por integrante da Comissão Diretora.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Senado que vem se eletronicizando com inusitada intensidade, não atentou a exem-

plio de que ocorreu com a Câmara dos Deputados, para o controle eficiente da freqüência dos seus membros. Existe, ainda, o vexatório sistema colonial do apontamento.

Fica um funcionário na portaria que, oficialmente, ainda tem o nome de chapelaria — embora o chapéu, velho acessório do vestuário masculino do início do século, esteja praticamente arquivado — a mexer, irrequietamente, os olhos, como num pisca-pisca de porta de garagem e a marcar numa inqualificável contagem de conferência campesina, este ou aquele senador e, não raro, vítima da sua zelosa função inspetorial, deixando escapar um ou outro.

Agora, então, que a nossa estimada Casa tem saídas e entradas por todos os lados, o encarregado manual desse trabalho de sentinelas, se vê às voltas com telefonemas para os diversos labirintos senatoriais, numa caça ao parlamentar, neste caso para a sua defesa. Entendo que o quadro é negativo e, por decoro, abstenho-me de adentrar em demais aspectos, ligados ao protecionismo inevitável em casas parlamentares ou, por justiça, às falhas humanas do exdrúxulo vigilante. Entendo que o moralmente certo é o Senador dar presença, através da sua própria assinatura em livro específico, certificador autêntico do seu comparecimento, livro este que deverá prevalecer até que o Prodases, apesar de inaugurado, entre de fato a produzir, tendo na portaria um dos seus sofisticados terminais a controlar, ciberneticamente, a presença dos eminentes representantes dos Estados no local de trabalho efetivo.

Acho que assim será bom, será melhor para o Senado, no instante em que vai ganhando prestígio, vai se impondo como centro importante de debates e algumas decisões políticas.

Com todo o respeito submeto esta idéia, consubstanciada em projeto de resolução, ao Senado, que me deu a honra maior de minha vida, de ser, embora humilde e apagado, um dos seus, podendo sentar-me ao lado de cultas e dignas figuras da Pátria querida.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1973. — Senador *Vasconcelos Torres*.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

O projeto que acaba de ser lido, nos termos do § 1º do art. 445 do Regimento Interno, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões, a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Paulo Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente. Srs. Senadores, tomamos conhecimento, na última Assembléia Geral Extraordinária que a PETROBRÁS realizou, da obra gigantesca que, ali, vem desenvolvendo o seu honrado Presidente, General Ernesto Geisel, que, à frente daquela empresa, vem confirmado as excelsas qualidades que ornam a sua individualidade de es-

col.

Afirmo em seu magnífico relatório, o emi-

nente presidente da maior empresa estatal da América Latina, entre muitas outras atividades, o seguinte: que fora concluída a primeira perfuração prospectora na plataforma do Amapá, que representa formações capazes de gerar e armazenar hidrocarbonetos; que, para o atendimento do mercado do Estado de S. Paulo, será construída uma refinaria no município de S. José dos Campos, com capacidade de produção de 190.000 barris diários, que será ampliada a Refinaria de Mataripe de 50.000 barris diários, podendo processar petróleo com alto teor de enxofre; que a Refinaria de Duque de Caxias, que será ampliada, produz óleos lubrificados acabados, tanto para uso em carros, como industrial, produtos esses que serão em breve lançados no mercado pela subsidiária; informou que o terminal marítimo, em construção na Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, permitirá que ali venham a atracar os superpetroleiros de 400 mil toneladas de peso bruto, para o abastecimento das refinarias de Duque de Caxias e do Betim e que esse terminal oferece maiores vantagens que o existente na Guanabara; que a PETROBRÁS, em virtude da situação do mercado internacional do petróleo, que, depois da pressão compradora, passou a vendedor, deixou de realizar suas concorrências internacionais anualmente, aceitando as ofertas para um prazo mais longo; que o desequilíbrio nas ofertas de vendas é o resultado de a Europa Ocidental, os Estados Unidos e o Japão estarem consumindo uma quantidade de produtos de petróleo jamais vista e os países como a Venezuela, a Líbia e o Kwait, por possuírem poucas reservas, não desejaram ampliar as áreas produtoras; que novos contratos para o fornecimento a longo prazo estão sendo firmados e que está assegurado o suprimento para o período de julho do corrente ano a junho de 1974; que foi encontrado petróleo na Fazenda do Cedro, no Estado do Espírito Santo; que o Campo de Guaricema, situado na plataforma continental de Sergipe, passará a produzir no mês corrente, para comercialização, 10 mil barris diários de petróleo e, dentro em breve, 20 mil barris; que se confirmou, na plataforma continental, em Camorim, potencialidade de petróleo; que levantamentos geofísicos e geológicos estão sendo realizados nos Estados do Paraná, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, em Tucano, no Recôncavo Baiano, no médio Amazonas e no Acre; que as subsidiárias: a PETROBRÁS Distribuidora S. A., a PETROBRÁS Internacional S. A. (BRASPETRO) e a Companhia de Petróleo do Amazonas (COPAM) iniciaram suas atividades; que a Frota Nacional de Petroleiros foi aumentada de 4 navios da classe "Presidente", depois de ter sua capacidade elevada de 35 para 53 mil toneladas de peso bruto em estaleiros japoneses, e ainda 2 outros recondicionados em estaleiros nacionais, que passaram de 10.100 para 12.000 TPB; que mais 6 petroleiros estão encomendados ao Japão, sendo 2 de 115.000 TPB, 3 de 131.000 TPB, 1 de 265.300 TPB e negociações estão sendo encaminhadas no sentido da construção em estaleiros brasileiros de 2 petroleiros de 276.700 TPB, semelhantes aos encomendados ao Japão em 1971.

A PETROBRÁS não se limitou somente a pesquisar petróleo dentro de nossas fronteiras, nem tampouco em importá-lo, foi mais além, está exportando o nosso petróleo para as refinarias situadas nas Caraíbas e no Japão, num total de 1.203 mil metros cúbicos, ao mesmo tempo em que procura estabelecer acordos com a Colômbia, Iraque e Madagascar, através da BRASPETRO, para pesquisa e lavra de petróleo nesses países, já havendo investido 70 milhões de cruzeiros.

Gracas, pois, ao gigantismo da PETROBRÁS, ficamos sabendo, por intermédio do brilhante relatório apresentado à última Assembléia-Geral Extraordinária pelo seu honrado presidente, General Ernesto Geisel, que foi homologado o aumento de seu capital de 4.184.705.600,00 cruzeiros para 5.943.701.952,00 cruzeiros com um acréscimo, portanto, de 1.781.267.000,00 cruzeiros.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PAULO TÓRRS — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — O ensejo do oportuno discurso que o eminentíssimo colega está pronunciando acerca da orientação que o General Ernesto Geisel vem imprimindo à PETROBRÁS, oferece-me ocasião de dar o meu apoio aos justos conceitos tecidos à obra administrativa do ilustre brasileiro. Conheci-o na Paraíba, nos idos de 1931, quando, como 1º Tenente de artilharia, foi convidado pelo Governo do Doutor Gratiolano de Brito para a Secretaria das Finanças. Fez, sem favor, administração que ainda hoje merece os aplausos dos paraibanos.

O SR. PAULO TÓRRS — V. Exa., eminentíssimo colega Ruy Carneiro, faz inteira justiça à grande obra que o eminentíssimo General Ernesto Geisel vem realizando na PETROBRÁS.

A Empresa, com as corajosas e honestas medidas adotadas, assegurou ao nosso País uma economia de divisas correspondente a 456 milhões de dólares e adicionou ao produto nacional 4.300.000.000,00 cruzeiros, que representam, em relação ao ano anterior, um aumento de 18%.

O povo brasileiro, que acompanha com vivo interesse o nosso desenvolvimento, está verdadeiramente entusiasmado com a administração do eminentíssimo General Ernesto Geisel, que, em boa hora, foi escolhido pelo Presidente Médici, seu amigo há muitos anos e conhecedor de sua invulgar capacidade de trabalho, robusta cultura, brilhante inteligência e encadrado patriotismo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO TÓRRS — Com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Paulo Tórrs, como brasileiro e muito particularmente como camarada de farda do General Ernesto Geisel, ou para melhor dizer, como camarada de pijama, que ambos estamos já na reserva do Exército, participo do mesmo entusiasmo de V. Exa. em relação aos êxitos da PETROBRÁS. No entanto, há um ponto que me merece reparo. E isto é natural, porque nem tudo, em atividade alguma, corre à medida no nosso íntimo ideal. Refiro-me à produção de petróleo. Já tive

oportunidade de, discursando nesta Casa, mostrar que cada ano produzimos menos petróleo, em termos relativos e já agora em valores absolutos. Já produzimos, inicialmente, 50% da produção nacional. No ano passado, havíamos regredido para 31%. Em 1971, a produção confessada pela PETROBRÁS — está em seu Relatório — foi de 9.900.000 metros cúbicos. Pois bem, meu ilustre camarada: acabo de ler o relatório da PETROBRÁS, referente ao ano de 1972, que está publicado num dos últimos números do Jornal do Comércio e tive o desprazer, a surpresa desagradável de constatar que em 1972 baixou mais ainda a produção de petróleo. Ao invés de 9.900.000 m³ extraímos apenas 9.700.000 m³. Essa regressão, ao que me parece, provém do fato de que não está havendo pesquisa proporcionalmente à vastidão do nosso território. Na própria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República — que não tenho em mãos no momento — seus assessores técnicos fizeram-nos citar que foram perfurados 281.000 m na plataforma continental e no solo nacional. Ora, isso é muito pouco, meu ilustre camarada. Não representa a quarta parte do que perfuraram a Argentina e o México. A Venezuela, país que, em extensão territorial, talvez não tenha a quarta parte da superfície do nosso território, pesquisou uma área três vezes mais extensa do que o fez a PETROBRÁS no Brasil. Este, o reparo que me permite fazer e por cuja oportunidade agradeço ao ilustre camarada.

O SR. PAULO TÓRRS — Agradeço o ilustre aparte do eminentíssimo colega e companheiro de armas, Senador Luiz Cavalcante. Estou trazendo ao conhecimento do Senado da República o que foi apresentado pelo General Ernesto Geisel no seu relatório à última assembléia-geral extraordinária da PETROBRÁS.

Se S. Exa. não conseguiu mais, esteja certo V. Exa., é porque foi impossível, embora Napoleão dissesse que essa palavra não deveria figurar no dicionário de um militar.

Não temos ninguém mais capaz, mais honesto, mais digno e mais trabalhador para dirigir os destinos da maior empresa estatal da América.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não pretendo contestar absolutamente, mas no Jornal do Brasil, em um de seus últimos números está a confissão de técnicos da PETROBRÁS de que apenas um décimo da extensão territorial do Brasil foi objeto de pesquisa por parte da nossa Empresa. Isto, convenhamos, é pouco demais. Mais uma vez agradeço a oportunidade que me dá de apartear-me, nobre Senador Paulo Tórrs.

O SR. PAULO TÓRRS — Se um décimo do nosso território está sendo pesquisado hoje, antes quantos décimos eram pesquisados?

O que eu digo e reafirmo, e V. Exa. sabe como eu, é a capacidade desse homem extraordinário que o Presidente Médici colocou à frente da PETROBRÁS, o eminentíssimo General Ernesto Geisel, verdadeira glória de nossa Pátria. Eu confio cegamente no seu patriotismo e na sua incontestável capacidade de trabalho.

Concluo, Sr. Presidente:

Ás está, pois, o que denominam de milagre brasileiro, que nada mais é do que todos seguindo honesta e devotadamente o exemplo do grande Presidente Médici.

O Senado não poderia deixar de oficialmente tomar conhecimento, embora em resumo, do excelente relatório apresentado à Assembléia-Geral Extraordinária da PETROBRÁS pelo seu incansável Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Senadores, amanhã, dia 31 de março, a Revolução alcança o seu 9º aniversário.

Quero saudá-la mesmo na simplicidade de um quase comentário, e o faço em nome da Maioria nesta Casa.

Anuncio que outros companheiros meus, no propósito de igualmente comemorar este aniversário, durante o mês de abril, abordarão os vários aspectos em que pode e deve ser apreciada a Revolução brasileira.

Hoje — porque amanhã aqui não estaremos — falando pela Aliança Renovadora Nacional, em razão do evento, farei como que uma introdução aos temas que aqui serão trazidos por outros colegas, companheiros de Partido, por designação da nossa Liderança.

St. Presidente, nobres Colegas, ante a Revolução, alinho-me entre os que, sem deixar de empolgar-se com o prodígio desenvolvimentista que se realiza no Brasil, vão buscar mais fundo as razões da sua satisfação patriótica. No caso, faço até um esclarecimento a mim mesmo. Os atos humanos, individuais ou coletivos, via de regra, são impulsionados por grandes propósitos, mas, também via de regra, murcham na pequenez da resistência, se lhes falta o elemento subjetivo de perenidade que é a idéia-força.

Não vou buscar no espanto dos números, na estatística soberba das realizações, as razões do meu jubilo. As realizações passam, gerando exigências novas, porque nada estanca no movimento ininterrupto dos anseios humanos. Atenho-me à permanência do fenômeno revolucionário, porque, na idéia que lhe dá substância e vida, está toda a força motriz, reproduzindo-se em si mesma, gerando sua contínua renovação.

Os homens de pensamento que até aqui têm analisado o sentido da Revolução, como, por exemplo, Miguel Reale, bem fixaram um aspecto que lhe é imanente e que é o ponto de partida para sua análise. No seu "Imperativos da Revolução de Março" há este trecho:

"Se foi inestimável termos uma "revolução incrível", ela nos dita o imperativo de revelar a posteriori as razões ideológicas subjacentes, que teriam vindo à tona espontaneamente no calor dos conflitos e combates. Uma revolução pode, é certo, não derramar sangue, mas não pode deixar de derramar idéias."

Na verdade, está nos fatos, a Revolução de Março, embora trouxesse em potencial ou congênita, uma filosofia renovadora, não teve condições para uma preparação doutrinária antecipada. Seus valores reais vieram, posteriormente, evidenciando-se no próprio espírito das realizações revolucionárias, possibilitando-nos, sempre mais traçar o perfil psicológico deste grande marco da História do Brasil.

Atendo-se, claro, às revoluções demarcadoras de etapas na vida dos povos, os historiadores, os pensadores, os psicólogos sociais, as consideram uma necessidade permanente, como os próprios movimentos da natureza, uma vez que o espírito humano realiza o seu progresso ao ritmo de sucessivas renovações, porque a civilização desenvolve-se em perpétua mobilidade.

Então uma revolução, como a brasileira, não apenas se faz um fenômeno histórico pelo simples motivo de se ter verificado, mas ela tem de ser encarada mormente pelas justificações do seu acontecimento. Contudo não me aterei a essas justificações quando, com este comentário e neste ensejo, quero saudar o nono aniversário da Revolução de Março.

Sempre que ouço a crítica contestatória deste ou daquele ato mais incisivo, — ditado pela própria dinâmica da renovação, que melhor chamaria de preservação dos valores que têm de ser mantidos, para que sobre eles se construam as idéias acessórias, — entro a meditar na indisposição existente em tantos espíritos para aceitar com maior facilidade o critério evolucionista da História.

A Revolução de 1964, entretanto, malgrado ser julgada por muitos sem maior distinção quanto a movimentos revolucionários precedentes, desenvolve-se sob o primado da idéia. Não de algumas idéias, mas de uma idéia abrangente, que é a sua substância motriz. Embora a idéia, para exprimir-se em realidades tangíveis no encontro da felicidade do homem, necessite evidentemente do agente ou dos agentes que, não apenas a encarnem até como sua síntese humana, mas lhe deem validade absoluta, — nada é mais impessoal que o Movimento de Março. Um jornal que não prima em amores pela Revolução, entretanto, num comentário de rico conteúdo doutrinário, reconhecia na circunstância a motivação basilar do equilíbrio e da permanência da Revolução.

Sendo impessoal, no sentido de não se amparar em nomes e muito menos em carismáticas expressões em trânsito, a Revolução assegura a sua continuidade, a sua permanência, no seu caráter ético, nas suas finalidades morais, nos seus valores intrínsecos, na determinação renovadora que traz, enfim, como intérprete, em dado momento histórico, das aspirações mais profundas da coletividade. Essas aspirações nos falam de justiça, de bem-estar social, de exigências econômicas, de preservação da cultura e das tradições mais caras de um povo que, exprimindo-se em aspirações e vontades nítidas, emprestem a Estado, para que este, no seu ordenamento, atue num sentido de captação e de equilíbrio de todas as tendências.

Se nós detivermos em estudar os tipos psicológicos de revoluções, teremos de classificar a Revolução de Março num processo próprio de manifestação. Se ela não teve tempo ou condições circunstanciais para fazer-se preceder de um vigoroso movimento de idéias, não pode ser apreciada como subjetiva, que é quando a revolução se efetiva mediante longa motivação ideológica. Também não foi objetiva num sentido de caracterizar-se por atos de força, numa investida desordenada contra a ordem anteriormente existente. A Revolução de Março é fruto de uma saturação no espezinhamento dos sentimentos nacionais.

Cuidemos de uma imagem. Se eu tivesse de elaborar um símbolo para a Revolução, desenharia um rosário incrustado num fuzil. A estrutura moral do que existia e que ruiu à materialização daquela imagem, contudo, teve um estranho mérito: traçou os fundamentos ideológicos daquilo que agora cumpria seguir com determinação para que a desmemória, os desentendimentos, o personalismo, a inação, a mediocridade ou a inclinação à rotina, dentro dos escalões revolucionários — e a resistência do passado, nas faixas de contestação, viessem ou vinhamb motivar um retorno ao mesmo quadro combatido e vencido.

A dinâmica revolucionária, com base na sua idéia-força, tem assim sua propulsão suprema na própria consciência do que não pode mais acontecer. Daí partindo, realiza a construção, sempre amparada nos fundamentos morais de cada decisão, vivendo a idéia que a mantém sempre renovada em energias criadoras.

O que ressalta, quando se examina a Revolução de Março como geradora de ideais e ela mesma como imantação de idéias, é a revelação de homens-índices que, como um potencial outrora desconhecido ou marginalizado, surgiram para encarná-la nas manifestações da sua inteligência e do seu dinamismo. É a grandeza da idéia desvendando e alimentando a grandeza dos seus agentes, que maiores se fazem quanto mais atuam, esquecendo-se e diluindo-se nas próprias dimensões da obra que realizam, para que só ela influa na realização ciclopica do bem comum.

Esta é a Revolução que festejamos. Viva. Real. Renovadora. Transformadora. Ela sabe da resistência de mil adversários, dos fatores contrários que se expressam nos retratários a quaisquer inovações, dos surdos comportamentos dos falsos valores, da conspiração cinzenta dos indecisos crônicos, da conjura dos amolecidos na corrupção, da mobilização gelatinosa das mediocridades, da petulância dos joeiradores dos erros e equívocos inevitáveis nas construções arrojadas, dos que se dizem autênticos não passam de camaleões do oportunismo indefectível, dos que são capazes de sacrificar qualquer oportunidade histórica à sua inapetência ao entusiasmo, pela ausência em sua alma das energias animadoras da paixão pelas idéias.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Guido Mondin, pode parecer que eu esteja pondo a carapuça na minha própria cabeça, constituindo-me num desses falsos revolucionários que V. Ex^e está desenhandando em seu belíssimo discurso; eu que ainda há dois dias contestei, parcialmente, alguns êxitos revelados na Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, como exaltei, em muito maior número, êxitos enormes, êxitos verdadeiramente espetaculares; ainda agora aparentei o meu nobre Colega — duplamente colega, porque da reserva do Exército e do Senado — o nobre Senador Paulo Tôrres, para fazer reparos aos êxitos que S. Ex^e proclama da PETROBRÁS. Mas, nobres colegas, nem num caso, nem noutro, nem em qualquer crítica que eu venha a fazer nesta Casa, move-me propósito oposicionista ou contestatório. Absolutamente. O que me considero é parceiro constante e indefectível do jogo da verdade. Não que seja o senhor absoluto e único da verdade. Todos fazemos esse jogo nesta Casa, cada qual à sua maneira. Nesses casos, nas minhas últimas críticas e êxitos proclamados por setores governamentais, escudeime, particularmente, num meu antigo chefe, ao tempo em que eu era simples Sargento da Aviação Militar, no Primeiro Regimento de Aviação, nos anos de 35 e 36. Este homem era o então Capitão Araripe Macedo, hoje Ministro da Aeronáutica, que agora, no fim do ano, ao agradecer homenagem que seus camaradas lhe prestavam, disse estas palavras, textualmente:

Colaborar não é dizer amém a todas as coisas: discordar, argumentar com convicção e veemência, provocar o calor das discussões e o entrechoque das idéias não é apenas uma forma democrática de assessoramento, mas seguramente a única capaz de por à prova idéias e opiniões que nem sempre têm a solidez que se supõe.

Este é o meu escudo, o meu credo, a minha maneira de colaborar, meu camarada.

Não faço oposição. Procuro dar minha modesta colaboração ao Governo que apóio, no propósito de tentar sempre a solução melhor para o nosso amado Brasil. Muito agradecido pela oportunidade de dar este esclarecimento a V. Ex^e e a meus camaradas no Senado, e, muito em particular, aos meus líderes.

O SR. GUIDO MONDIN — Também agradeço, caríssimo Colega. É exatamente o que ia dizendo, e V. Ex^e se adiantou. Estamos a fazer o jogo da verdade. Eu não poderia, nem remotamente, pensar que a alusão que fiz aos camaleões de todas as revoluções tivesse algo a ver com o discurso de V. Ex^e, aqui pronunciado recentemente. Refiro-me a algo muito mais grave, meu nobre Colega. Os nossos comentários, as nossas críticas constróem. Triste seria se fôssemos levá-las para este sentido, o sentido da crítica no meu discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante — Alegra-me ouvir de V. Ex^a que esta é a sua opinião, a convicção de V. Ex^a.

O SR. GUIDO MONDIN — Fique V. Ex^a bem tranquilo. Prossigo, Sr. Presidente.

A Revolução Brasileira aí está para permanecer. Nela a Democracia encontra o areamento em que se aviva e aperfeiçoa, libertando-se de ferruginosas distorções; uma Democracia que, se dispensa adjetivações, não assenta em irrealismos suicidas, nem em torneios florais, na ostentação burlesca de palavras alheias à realidade pungente da nossa época.

Quando me perguntaram no estrangeiro por que o Governo brasileiro admitia crítica aos seus atos, mas não permitia contestação à Revolução, parecendo-lhes confundir-se uma coisa e outra, respondi que revolução para nós é sinônimo de Democracia e por ela se definia nossa posição interna e no mundo. Se quisessem compreender porque eu falava tanto em ideal revolucionário, bastaria que o buscassem na essência mesma da Democracia, quando esta se antepõe a todas as investidas liberticidas, quando ela rejeita soluções fragmentárias para a questão social e quer o Estado alerta, garantindo o equilíbrio entre as classes; uma Democracia que empresta ao Estado todo o seu teor ético, um realizador de fins morais, sustentando uma política que mergulha suas raízes na História, na cultura, nas realidades nacionais, nos sentimentos do povo, nas aspirações mais caras da gente brasileira.

O Sr. José Sarney — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney — Peço perdão, a V. Exa. para destoar um pouco do tom do discurso de V. Exa. Mas peço licença, também, apenas, para inserir uma homenagem pessoal, já que se está falando na comemoração do 9º aniversário da Revolução de Março. É que está presente aqui no plenário, sentado humildemente ao nosso lado, o Governador Magalhães Pinto, que foi peça decisiva no Movimento de 31 de Março de 1964. É a homenagem que o Senado e todos nós, colegas, devemos prestar a S. Exa. neste instante. (Palmas.)

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, nós nos valemos desta presença, fazendo S. Exa. símbolo de todos aqueles que, com destemor, em todos os momentos da vida, souberam marcar a sua presença pelo bem do Brasil.

Dizia eu, Sr. Presidente:

O binômio segurança e desenvolvimento perderia seu sentido sem o suporte de um ideal definido, de um pensamento abrangente dos nossos valores específicos, a que não faltaria jamais a visão candente do nosso destino como Nação.

A Revolução que festejamos, porque, homens nela integrados, sabemos ser o homem sua meta suprema, expande-se assim nas expressões do Poder Nacional, exprimindo este Brasil novo que não desconhece os imparlativos da tradição, deles fazendo marcos de uma contínua evolução; um Brasil novo que

não se baseia, embora a persiga com obstinação, na consideração exclusiva dos valores econômicos, mas em todos os valores espirituais e materiais do homem; este Brasil novo que se descobriu em sua própria cultura, na qual hoje embebe seu orgulho porque nele rutilam as energias que justificam e identificam o sonho revolucionário. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo palavra ao nobre Senador Arnon de Mello que, como Líder, falará em nome da Maioria.

O SR. ARNON DE MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SE-RÁ PUBLICADO POSTERIORMEN-TE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, como Líder.

O SR. DANTON JOBIM (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um grande jornal de São Paulo noticiou, anteontem, que medidas teriam sido tomadas pelo Presidente do Senado, com vistas a reduzir os serviços prestados pelo Anexo desta Casa do Congresso Nacional no Rio de Janeiro, quer no terreno da assistência aos nossos colegas em trânsito pela antiga Capital, quer quanto à divulgação de nossas atividades.

Não podemos acreditar, não acreditamos que a intenção do eminente condutor desta Casa seja prejudicar o funcionamento normal daquele valioso ponto de apoio do Senado na cidade que abrigou o Parlamento brasileiro durante século e meio. O Rio ainda se constitui, afinal, no grande centro redistribuidor e na caixa de percussão de notícias políticas ou referentes às grandes decisões nacionais.

Cremos na sensatez, no espírito público, no senso de responsabilidade do Presidente Filinto Müller, que vai exercer o seu alto mandato acima de qualquer facciosismo.

O Sr. Petrônio Portella — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella — Quero declarar a V. Ex^a que os fatos comprovarão a confiança que V. Ex^a externa, pode dizer, em nome da Casa.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado.

Sobre tudo cremos na sinceridade com que Sua Excelência externou sua resolução de trabalhar pelo prestigiamento do Congresso Nacional.

Quaisquer decisões adotadas pela Mesa no sentido da moralização de práticas e costumes nos meios parlamentares terão sempre o nosso apoio mais completo, desde que elas correspondam a realidades e necessidades tangíveis, representem um aperfeiçoamento das atividades do Congresso e sirvam para melhorar a sua imagem perante o País.

Ainda há poucos dias dizia-se, neste plenário, que a imprensa é injusta para com o

Congresso, convertendo-o num alvo fácil de suas críticas, quando não tem o mesmo comportamento para com o Poder Executivo.

Tentei explicar as razões por que isso acontece, mas talvez não tenha conseguido tornar evidente que a imprensa acha, na verdade, a serviço das Câmaras e do mundo político que nelas se faz representar; que não é em favor do Congresso ou dos políticos que os governos têm exercido a censura, a qual é manejada pelo chamado Poder armado em horas de exceção, quase sempre abusivamente.

O certo, porém, é que tanto o Executivo como o Legislativo necessitam de cuidar de sua projeção na opinião nacional. O primeiro é o centro das iniciativas e das decisões vitais para o País, enfeixando somas cada vez maior de poderes, enquanto o segundo é o fórum dos grandes debates nacionais, o órgão mais autêntico da representação popular, ao qual se reservou discutir e fiscalizar a conduta do Executivo.

É certo que o Legislativo só se impõe à opinião pública, só pode formá-la e influir sobre ela, granjeando o respeito geral e na medida em que suas atividades tenham repercussão na grande imprensa — entendida como o complexo dos meios de comunicação de massa.

Mesmo assim nunca os órgãos do Poder Executivo descuraram da ampla divulgação de seus feitos. Esta pode ser realizada legitimamente, à guisa de uma prestação de contas à opinião pública e, ao mesmo tempo, de um esforço para conseguir amparo à ação construtiva do Governo.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Estou ouvindo V. Ex^a com o maior interesse. Mas, eu, pelo menos, como Senador, não tenho conhecimento de que haja qualquer providência do Presidente desta Casa contra a divulgação dos trabalhos do Senado. Houveresse essa providência, e não somente eu, como também todos nós Senadores estariam ao lado de V. Ex^a, inclusive procuraríamos o Presidente da Casa, no sentido de S. Ex^a modificar a sua decisão. Por outro lado, todos nós sabemos que o Senador Filinto Müller é homem de extrema experiência da vida pública, e que convive muito bem com a imprensa. Não seria, portanto, justificável nem justificado o temor de V. Ex^a de qualquer providência desta Casa, no sentido de cercear a divulgação de atos do Senado. Ao contrário, o que a Mesa anterior fez e a atual tem feito — e continuará fazendo — é apoiar, cada vez mais, o trabalho da imprensa dentro do Congresso. V. Ex^a, como jornalista profissional e ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, que o foi tantas vezes, uma das figuras mais brilhantes do jornalismo brasileiro, sabe que a melhor maneira de prestigiar a imprensa livre é dar condições ao jornalista para exercer a profissão autonomamente, criando-se, para isto, serviços de press-release que funcionem de modo a divulgar a informação. Acho que V. Ex^a está inteiramente de acordo quando se defende a necessidade de acordo quando se defende a necessidade de se difundir os servi-

ços desta Casa. Mas V. Ex^a também defende-
rá cada vez mais a função do jornalista, a li-
berdade de imprensa, quando se basear na
teoria da divulgação, no apoio profissional
aos órgãos de informação, para que exerçam
a sua função, jamais no serviço de entrega
de matéria pronta, empacotada, o que é uma
deformação da informação. Sei perfeitamente
que V. Ex^a, como um dos grandes jornali-
tas profissionais deste País, nunca estaria de
acordo com isto.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o
aparte valioso de V. Exa., que de nenhum modo
vem contraditar as minhas declarações anteriores, no sentido de depositar a minha inteira confiança na ação do Presidente Filinto Müller e da nova Mesa do Senado.

Quanto à segunda parte, é evidente que esta tem sido a minha pregação, sem entretanto excluir a conveniência de que o órgão diretor da Casa a que pertencemos, ou da Câmara congênere, forneça aos jornais material adicional que sofrerá, com certeza, o controle do crivo da direção dos jornais.

Sei, como jornalista que sou e diretor de jornais durante muitos e muitos anos, que quaisquer dessas informações que nos são fornecidas são testadas nos periódicos de responsabilidade, o que não exclui absolutamente o trabalho extraordinário, profícuo e, sem dúvida, imprescindível a uma imprensa livre que é a dos profissionais que exercem conscientemente a sua missão nas duas Casas do Parlamento.

Mas, dizia que os órgãos do Poder Executivo jamais descuraram da divulgação dos seus feitos, de suas realizações. Esta pode ser, a meu ver, realizada legitimamente, à guisa de uma prestação direta de contas à opinião pública, como acabo de afirmar. Tanto isso é certo que o Executivo, há muito, dispõe neste País de um serviço de divulgação próprio.

O grande Presidente Getúlio Vargas, sentindo a necessidade de difundir, por todo o País, as realizações de seu Governo, criou o Departamento de Imprensa e Propaganda, com o qual andei sempre — perdoem-me a expressão —, às testilhas, exatamente porque apresentava graves falhas na sua estrutura e se ressentia de influências indesejáveis, sem dúvida, mas que depois passou por uma série de alterações de que resultou a atual Agência Nacional, organismo que vem sendo mantido por todos os governos que o sucederam, inclusive pelos oriundos da Revolução de Março.

Nenhum Governo, entretanto, Sr. Presidente, se tem utilizado de seus instrumentos de promoção com tanta intensidade como o atual. Não seria exagero dizer-se, por certo, que a atual administração pública nacional está onipresente em todos os canais de informação, mercê das técnicas mais apuradas e eficientes da moderna comunicação. Rádio, Televisão, Cinema e Imprensa Escrita carreiam-nos vasta informação de cunho promocional, sobretudo o que se faz na área do Poder Executivo.

O Poder Legislativo, que era, pelo menos até pouco tempo, aquele cujos trabalhos eram os menos divulgados da República, — exceção feita, evidentemente, aos

incidentes ruidosos que acontecem no plenário do Senado e da Câmara dos Deputados, — sentiu a necessidade, através da lúcida visão dos ex-Presidentes do Congresso, de criar um instrumento que, sem concorrer com os jornais, pudesse contribuir supletivamente para o conhecimento público das importantes tarefas que aqui se executam.

O Sr. José Sarney — Mas, a Mesa acabou com esse serviço, nobre Senador?!

O SR. DANTON JOBIM — Não acabou, e fez muito bem em não acabar.

A ignorância generalizada do que faz o Parlamento, ante a plethora de dados sobre os movimentos do Executivo, é uma das razões do desrespeito da instituição parlamentar.

E, por questão de justiça, convém ressaltar que o ex-Presidente, o nobre Senador Petrônio Portella, sentiu a necessidade de dotar o Senado Federal de instrumentos eficazes que fizessem chegar, lá fora, em cada unidade federativa, os votos, os projetos, os pareceres e os discursos que aqui são diariamente pronunciados.

No meu modo de entender, como homem de imprensa que sou, o serviço foi de tal forma dinamizado que hoje o Senado Federal não poderá dele prescindir sem um desgaste evidente de sua atual posição.

Mesmo durante o recesso parlamentar, quando abrimos os jornais, tínhamos a impressão de que o Congresso Nacional estava em funcionamento.

Por outro lado, desde a transferência da Capital — e digo isso com a minha responsabilidade de velho profissional da imprensa — raramente se liam, nos jornais, referências aos trabalhos das Comissões Técnicas da Casa, tão relevantes quanto os debates que aqui se travam e as decisões que toma o Plenário. No entanto, é comum ver-se hoje, na imprensa brasileira, o registro de tudo quanto de importante se passa nas nossas Comissões Técnicas.

Foi a partir da constatação dessa realidade que o ex-Presidente da Casa e atual Líder do Governo, Senador Petrônio Portella, resolveu dar, com integral apoio dos seus colegas de Mesa, estrutura legal a esse Serviço, conferindo-lhe a exata dimensão que um setor tão importante como esse deveria ter, e creio que terá daqui por diante.

Não esqueçamos que através do Projeto de Resolução recentíssimo, o de nº 48, de outubro de 1973, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal, o Serviço de Divulgação foi elevado à categoria de Secretaria, com a estrutura e competência especificadas no aludido Regulamento. Ressalte-se que esse Regulamento foi aprovado por esta Casa recentíssimamente sem restrições de maior profundidade, o que vale dizer, com o apoio de todos os Senhores Senadores.

E tem sido graças a esse Serviço que a voz tanto da Oposição quanto a da Situação têm ecoado em todos os rincões de nossa Pátria, mesmo o mais longínquo, e sem qualquer eiva de fachismo.

O Sr. José Sarney — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, concedo aparte ao eminentíssimo colega, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Colega Senador Danton Jobim, lamento ter que interromper, mais uma vez, o discurso de V. Exa.

O SR. DANTON JOBIM — É uma honra para mim que meu discurso seja pontilhado pelos apartes de V. Exa.

O Sr. José Sarney — Acredito que não há nenhum Senador ou Deputado que possa ser contra a divulgação dos trabalhos desta Casa; que não haja apoiado todas as medidas aqui tomadas no sentido de maior divulgação do Congresso; e que não reconheça no pessoal que toma conta desse serviço no Senado e, acredito, na Câmara dos Deputados, profissionais da mais alta competência. Mas, sem dúvida, cometemos grande injustiça a todos os jornalistas políticos brasileiros que durante tantos anos, muitos anos antes da existência desse serviço, tão bom como fonte de informação para facilitar os trabalhos dos jornalistas, se obscureceram que foram eles que levaram à Nação inteira, através do exercício profissional aqui no Parlamento, a imagem dos políticos brasileiros, do debate dos problemas nacionais, da vivacidade da manutenção e, até mesmo, podemos dizer, da presença das nossas lideranças, que só se tornaram possíveis, presentes no Brasil todo, conhecimento através do que o jornalismo político, sediado aqui no Congresso Nacional, fez em favor da classe política brasileira. Seria uma injustiça que hoje chegássemos aqui e obscurecêssemos esta obra formidável que eles prestaram à Nação se disséssemos que foi apenas por um serviço que criamos, que é uma ajuda a esse trabalho que eles fizeram — não há dúvida quanto a isso. Estou de acordo; nós devíamos cada vez mais, melhorar, ajudar, facilitar o trabalho do jornalista. Mas, não devemos esquecer aquele grande serviço que eles prestaram à divulgação dos políticos, da política e dos debates dos temas brasileiros, perante a Nação. Era a ressalva que eu queria fazer. V. Exa., que foi jornalista político durante tanto tempo, deve pensar no quanto o Brasil lhe deve, quando na sua coluna noticiava os debates de importantes temas. Quantos homens receberam a justiça dos artigos de V. Exa.? Quantos homens públicos aqui receberam também a justiça da divulgação, da análise do fato político de comentaristas políticos que conseguiram exercer a sua profissão até hoje? E V. Exa. sabe que não podemos qualificar que somente a partir de agora, através desse serviço criado em boa hora como uma ajuda a esses homens que durante tanto tempo não tiveram esse apoio, não podemos absolutamente dizer que somente agora o Congresso Brasileiro tem sido divulgado, obscurecendo e esquecendo tudo aquilo que foi feito pelos jornalistas políticos que, aqui, aprendi a respeitar pela integridade, pela correção com que sempre se conduziram na divulgação dos trabalhos do Congresso brasileiro. Evidentemente que o Congresso Nacional, sendo um Poder que está sempre na ribalta, sofre e é obrigado a sofrer ataques e críticas. Mas isso é um estímulo para o Congresso Nacional e

deve até ser mantido. No momento em que somos um órgão essencialmente crítico, em que a soma das nossas lideranças não consegue alcançar aquilo que o Poder na sua soma total é muito maior do que a soma de todos nós, que é o Poder Legislativo, que não podemos absolutamente julgar a divulgação do Congresso Nacional. A imprensa tem dado apoio ao Congresso Nacional, em todos os tempos, apesar de críticas injustas, ou infundadas ou apaixonadas que possam ser feitas, e até essas são benéficas porque representam o clima de debates livres, dos debates democráticos, sobretudo da imprensa livre que V. Exa. sabe ser a peça basilar de todo regime democrático.

O SR. DANTON JOBIM — Nobre Senador José Sarney, os apartes de V. Exa. são gratamente recebidos por este modesto orador, que só agora chega a este cenário, que só agora pode ter a satisfação de contracenar com um orador brilhante e veemente do topo de V. Exa. Entretanto, creio que todas essas observações feitas por V. Exa. são perfeitamente lógicas, perfeitamente conformes com a verdade dos fatos, objetivas, não importa o tom veemente com que foram aqui lançadas no tapete de uma discussão que não existe...

O Sr. José Sarney — V. Exa. perdoe o tom, que não diminui a grande admiração que tenho por V. Exa., meu grande mestre. Esse tom não posso perder porque é uma característica minha de humilde político da província.

O SR. DANTON JOBIM — Acho que essas observações que V. Exa. faz, perfeitamente justas, deveriam ter outro endereço; porque nas palavras que estou pronunciando não há de nenhum modo a afirmação, que seria de todo absurda, de que os meus colegas, os jornalistas que estão nesta Casa — muitos dos quais foram meus companheiros de redação e até posso dizer, alguns, meus discípulos — não teriam da minha parte a justiça que eles merecem.

Julgo imprescindível a participação ativa de todo esse valioso núcleo de informadores que não pertencem a nenhum órgão oficial, que não informam orientados por qualquer espécie de censura, a não ser a que se faz notoriamente lá fora nos próprios jornais.

A justiça que já tenho feito a eles várias vezes é sempre a contragosto por mim. Por que? Porque sou, na realidade, jornalista, pertenço a sua geração, sou um defensor extremo da liberdade de Imprensa. Corro o risco até de ser considerado um ultrapassado, um ruybarbista — como já se disse aqui — porque defendo determinados princípios liberais, dos quais não me posso desprendêr, eis que acho haver na Democracia do tipo ocidental, quaisquer que sejam as modificações que ela tenha sofrido sob o impacto da evolução econômica, política e social do mundo, um substrato liberal, algo de irreduzível de um substrato liberal: o amor à liberdade — que a primeira liberdade do homem é, sem dúvida, a de expressão, a liberdade de comunicar-se, a liberdade de expor as suas idéias, a liberdade de publicar essas idéias.

De modo que não considero, absolutamente, que aqui eu possa responder ao hon-

roso aparte de V. Exa., estabelecendo uma polêmica. Neste sentido meu discurso nada tem de polêmico. Aliás, creio que não o tem em nenhum sentido.

O que quis apenas foi fazer justiça à administração passada — o que eu ainda não tive a oportunidade de manifestar — quando criou esse serviço, de extrema utilidade para a imprensa do País. Não importa se as informações que daqui partem não são impostas a nenhum jornal. O grande serviço que presta é novo órgão, ou melhor, o aprimoramento do órgão, que já existia em embrião, é a divulgação, dos pronunciamentos dos parlamentares em todo território nacional, mesmo nos lugares mais longínquos.

Há pouco tempo fiz uma longa viagem por alguns Estados. Por todos os lugares, encontrava sempre presente o mundo político do País. O desinteresse que diz existir, na opinião pública pela política é, de certo modo, compensado pela publicação, nos jornais de todos os Estados, inclusive no de V. Exa, Senador José Sarney, de amplas reportagens e notícias a respeito do que se passa nas duas Casas do Congresso Nacional, e não apenas no Senado da República. Se focalizei mais o Senado é porque, evidentemente, para honra minha, pertenço hoje a esta eminentíssima Casa legislativa.

O Sr. José Sarney — Senador Danton Jobim, para finalizar. V. Exa. sabe do grande respeito que tenho ao nobre Colega. Com este esclarecimento de V. Exa. — penso — estamos perfeitamente de acordo de que ninguém quer extinguir o atual serviço, mas que também todos estamos no dever de manter os instrumentos pelos quais a imprensa possa exercer seu trabalho profissional. E também ressalvemos que não devemos debitar aos jornalistas políticos acreditados no Congresso o silêncio que possa existir sobre a atividade política.

O SR. DANTON JOBIM — De pleno acordo com V. Exa., mas como este não é o tema do meu discurso deixarei para outra ocasião...

O Sr. José Sarney — Não. V. Exa. admitiu que havia um grande silêncio e que só depois de o serviço criado é que, na realidade, o Congresso pôde ter a projeção que V. Exa. encontrou em todos os lugares do Brasil.

O SR. DANTON JOBIM — Impossível aludir a uma equipe de jornalistas, como esta que dispõe o Senado, hoje mais reduzida no seu número, em Brasília, a manutenção de um serviço minucioso de informações sobre tudo o que aqui se passa. Em geral o serviço prestado pelos nossos brilhantes colegas se destinam a determinados grandes jornais do País. Há pequenos jornais dos Estados que ficariam totalmente alheios ao que se passa aqui, se não dispuséssemos de um instrumento de comunicação permanente com o público desses Estados, através desses jornais.

Este, o meu pensamento.

A verdade é que ultimamente se tem ouvido ruídos nos quais não acredito, de que se cogita diminuir a faixa de atuação desse importante setor no Senado Federal. E, na medida em que o Executivo cuida sempre e cada vez mais de ampliar os setores de divulga-

ção, seria estranhável — e, mais que isso, lamentável — que o Congresso Nacional quisesse diminuir ainda mais a faixa de divulgação de seus trabalhos, quando o bom senso estaria a indicar que novas motivações deveriam ser buscadas para ampliá-la, que é também uma forma de contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo no seio da opinião pública —, desejo expresso do eminente Presidente da Casa, Senador Filinto Müller.

O Senado Federal não encontraria justificativas para diminuir, de qualquer modo, esse serviço. Em boa hora, vimos que a administração passada inverteu vultosos recursos para atualizar-se no campo da Informática, iniciativa sábia, no meu modo de ver, e foi um dos pontos altos da fecunda gestão presidida pelo nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella — Muito obrigado!

O SR. DANTON JOBIM — Estamos, hoje, aparelhados neste particular, quase que em pé de igualdade com o Senado americano, para tornar mais objetivos e documentados nossos pronunciamentos sobre as grandes questões nacionais.

É preciso que tais pronunciamentos não se destinem apenas às páginas do *Diário do Congresso*, e dos grandes jornais — verdadeiras encyclopédias, mas que não podem ocupar-se somente de política, e não dispõem de espaço para abrigar essas vozes que aqui se levantam.

Nossos pronunciamentos devem ter a máxima divulgação possível, em todos os quadrantes da área nacional, como felizmente está acontecendo, através do nosso Serviço de Difusão, que não é perfeito, mas julgo bom e enriquecido, na gestão Petrônio Portella, pelo utilíssimo convênio firmado com a Agência Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lamento informar ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a advertência e vou terminar, Sr. Presidente.

A Agência Nacional, sabem os Srs. Senadores, está sofrendo grandes reformas. Este ano, por exemplo, deve entrar em funcionamento a maior central de rádio da América Latina, no valor de aproximadamente dez milhões de dólares. São um transmissor de Ondas Médias de 500 KW, acoplado com um de 50 KW (reserva), sete transmissores de Ondas Curtas, de 250 KW cada, para a programação especial dirigida à Amazônia — onde V. Exas. sabem que é principalmente ouvida a rádio estrangeira — e ao Exterior contando, também, com dois transmissores OC de 100 KW, e, finalmente, de um transmissor de Freqüência Modulada para o Planalto Central.

O Executivo não vai, por certo, deixar de aproveitar essa vasta rede de telecomunicação que ele mesmo está montando. E é preciso que o Congresso também o aproveite.

É de esperar que continuemos a nos servir de todo o instrumental de comunicação da Agência, que nos tem custado apenas o preço inacreditável de 20.000 cruzeiros mensais. Assim contaremos para propagar nossas atividades, de transmissões em Ondas

Médias, para o Planalto Central, e Ondas Curtas, atingindo toda a Amazônia.

Todos sabem que o noticiário dos trabalhos do Poder Legislativo vem sendo apresentado pela Agência de hora em hora no Jornal de Integração Nacional, que se inicia às 7:00 horas: no Jornal "Brasília em Dia com o Mundo" às 23:00 horas; e no "Repórter da Amazônia", aos sábados, a partir das 11:00 horas; e, na Televisão Nacional, Canal 3, nos seguintes programas: "Primeira Edição" às 12:00 horas, "Teletipo" às 15:00 horas, "Perfil da Cidade" às 18:00 horas; "Edição Geral" às 20:00 horas, e, novamente "Teletipo" às 23:30 horas.

Sr. Presidente, poderia dar mais alguns dados sobre a grande transformação que está sofrendo, neste momento, o serviço de divulgação do Executivo no sentido de aparelhar-se condignamente, para cobrir todo o território nacional, mesmo aquelas regiões onde não entra absolutamente qualquer emissora brasileira.

Voltaremos, porém, ao Senado.

Toda a eficaz estrutura de comunicação montada pelo Senado, obedecendo à competente orientação do jornalista Murilo Marquim, tem produzido excelentes resultados. Nomes de valor na vida parlamentar, que não alcançavam projeção nacional, são levados aos confins do País, favorecendo-se, assim, a renovação das lideranças. Atividades do Congresso, desconhecidas do grande público, agora amplamente reveladas. O debate entre Maioria e Minoría — traço essencial da democracia do Ocidente — alcançam os ouvintes ou telespectadores onde não chega o jornal impresso. Varre-se da opinião desinformada a falsa idéia de que o Senado é um clube de ociosos e mostra-se ao povo que as raízes democráticas do regime resistem às distorções do sistema e ainda não foram sufocadas, mas permanecem vivas, conservando-se a esperança, no coração de milhões de brasileiros, de que se reateam as nossas melhores tradições no terreno institucional.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente, para não alongar mais o meu pronunciamento. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Flávio Britto — José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Milton Cabral — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas popula-

res pelo sistema de mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 573, 574 e 575, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de nº I-CCJ;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda nº I-CCJ;

— de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

A matéria constou da Ordem do Dia de 26 do corrente, tendo sido sua discussão adiada para esta data, a requerimento do nobre Senador Franco Montoro.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 15, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de ser feita na sessão de 4 de abril.

Sala das Sessões, 30 de março de 1973. —
Senador Adalberto Senna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam. queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar no dia 4 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento, tendo

PARECERES, sob nºs. 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 1972

Dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O parcelamento da terra, salvo plano aprovado pela autoridade competente, não pode ser feita em frações inferiores ao mínimo estabelecido pelo Poder Público.

Art. 2º Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, determinar a área mínima na zona rural, e às Prefeituras fixá-la na zona urbana.

§ 1º A área mínima na zona rural será a dos "módulos" indicados através de Portaria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

§ 2º Nos municípios onde não houver normas relativas ao dimensionamento dos terrenos urbanos, prevalecerão as que estiverem em vigor no Município mais próximo, e na falta deste, no Município da Capital do respectivo Estado.

Art. 3º A aprovação dos loteamentos para fins urbanísticos é da competência das Prefeituras Municipais e a dos loteamentos para fins de exploração agropecuária e afins, é da competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º As divisões de imóveis em frações inferiores às admitidas pelo Poder Público, poderão ser feitas, independentemente de plano de loteamento, desde que haja o remembramento delas, constituindo imóveis de área não inferior ao mínimo.

Art. 5º As divisões administrativas ou judiciais em curso subordinam-se a esta lei.

Art. 6º Os dispositivos desta lei concernentes à zona rural entrarão em vigor dentro de 90 dias de sua publicação e os dispositivos relativos à zona urbana dentro de 180 dias.

Art. 7º O Poder Executivo Federal baixará no prazo de 60 dias a regulamentação desta lei.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concede a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, neste instante, a tribuna do Senado para tecer alguns comentários sobre recente ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em relação ao desenvolvimento do meu Estado.

O assunto, embora através de apartes, já foi trazido aqui em sessão anterior. Mas de-

sejo focalizar, dentre os seus aspectos, aqueles que me parecem de maior relevância e de reflexos mais diretos com as diversas regiões do Estado. A medida, no seu contexto, na sua extensão, revela para nós, nordestinos, além das providências enumeradas no esquema especial de apoio ao Estado do Ceará, uma orientação superior e segura do Governo Federal, ao examinar o problema do desenvolvimento do Nordeste.

Em várias oportunidades, representantes nordestinos desta Casa têm salientado que, não obstante os esforços dos órgãos competentes, existem distorções profundas na Região nordestina, de tal modo a criar um verdadeiro paradoxo, porque se os incentivos fiscais se destinam realmente ao desenvolvimento regional, para fazer desaparecer, tanto quanto possível, o desnível do País, o que se tem visto é a estatística revelar que, dentro do próprio Nordeste, há discriminação e há desequilíbrio econômico. Então, acho esse aspecto, que me parece incompatível e que tem sido, com raro brilho e eficiência, trazido a esta Casa por eminentes representantes nordestinos, o ponto mais importante, na sua essência, no ato da decisão do Senhor Presidente da República, a que acabo de me referir.

Na verdade, com atribuições de recursos programados não só para o Ceará, mas para os Estados do Maranhão e do Piauí, evidencia o Governo da República a preocupação de evitar a condensação de investimentos em poucas áreas da região nordestina, como vinha acontecendo até bem pouco tempo. Este me parece o ponto fundamental, que nos revela uma orientação segura do Governo Federal e, através dela, a certeza de que marchamos para nova e promissora perspectiva, exatamente aquela de que o Chefe da Nação, utilizando os mecanismos dos incentivos fiscais e outras fontes de recursos, possa, realmente, determinar uma expansão ou disseminação desses incentivos para todas as áreas que constituem o Nordeste brasileiro.

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ponto que, a meu ver, além de outros, merece destaque especial, porque nos assegura e nos dá a firme esperança de que, de agora em diante, todas as providências objetivando o desenvolvimento do Nordeste, serão adotadas dentro de um critério superior e integracionista, para que nós possamos antever um desenvolvimento regional mais harmônico não de apenas um ou dois polos econômicos, mas de todos os Estados da região, tendo, assim, a compreensão do Governo da União, no sentido de dar um tratamento equânime e justo para que todas as populações nordestinas sintam, realmente, o fluxo do desenvolvimento nacional.

Além dessas providências que abrangem cinco setores fundamentais da vida econômica e social do meu Estado, programados de maneira coordenada e harmônica, quero, por uma questão sentimental, mas também por um motivo de representatividade política, salientar uma medida complementar no ponto referente a projetos de irrigação de terras cearenses: a autorização dada pelo Sr. Presidente da República, para a instalação de uma usina de açúcar na região do Cariri, re-

gião a que estou ligado por laços familiares e políticos.

Creio que esta Casa está lembrada de que, em importante discurso, proferido no dia 28 de novembro do ano passado, pelo eminentíssimo Senador João Cleofas, sem dúvida uma voz autorizada da nossa região, tive a oportunidade de, em aparte, esclarecendo os objetivos por que lutávamos pela instalação dessa usina, de demonstrar os motivos, as razões que nos levavam a esta reivindicação.

No instante em que me detenho neste relato, devo fazer menção expressa ao trabalho que, nesse sentido, juntamente comigo realizou o ilustre Deputado Leão Sampaio, também defensor estritamente dessa providência que, na verdade, corresponde a uma aspiração generalizada do povo cariense.

Quando o Deputado Leão Sampaio e eu tivemos entendimentos com o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, bem como com o ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, fizemos a exposição dos motivos, das razões por que defendímos essa providência: exatamente porque pertencemos ambos àquela Região, sentíamos de perto as preocupações e inquietações de uma grande e laboriosa classe econômica do nosso Estado, e desejavamos sensibilizar essas autoridades para que o colapso econômico não caísse sobre aquela importante região do Estado. E então argumentávamos que uma série de motivos nos levavam a solicitar do Governo federal a providência que, agora, vencidos os obstáculos, inclusive a incompreensão de alguns, que viam em nossa iniciativa o intuito de competição econômica, vimos adotada, transformando em realidade uma aspiração que é de todos os meus conterrâneos daquela região cearense.

Na verdade, Sr. Presidente, não obstante uma atividade canavieira de cerca de 300 anos, com a produção irradiada por quase todos os Estados nordestinos, a região cariense produzia, como ainda produz hoje, como elemento principal da sua agroindústria rotineira, a rapadura feita de cana de açúcar.

Sem dúvida as condições atuais do povo, a melhoria do seu status econômico e da sua própria mentalidade, foram levando gradativamente ao desuso o emprego da rapadura na alimentação do nordestino e ela, ao invés de ser como era antigamente, um produto essencial para a alimentação dos nossos conterrâneos da zona rural, passou a ser apenas um alimento de sobremesa, reduzindo, assim, gradativamente, a cada ano, seu consumo no mercado especutivo.

Como consequência deste fato incompatível veio, por uma decorrência das leis econômicas, a depreciação, a queda, também gradativa, de seu valor. E o que encontramos hoje, visitando os armazéns das principais cidades da zona cariense, são estoques de rapadura produzida em 1971 e 1972.

Tivemos de salientar ainda que, dentro desta perspectiva econômica, haveríamos de prever uma crise resultante da paralisação forçada dessa atividade e o desemprego em massa do operário rural.

Mostramos, por outro lado, que segundo técnicos realizados, não há outra espécie

agrícola, dada a natureza das terras do Cariri, que tenha a mesma produtividade, o mesmo rendimento, da cana de açúcar.

Estes e outros argumentos, sem dúvida, impressionaram as autoridades competentes, principalmente o Sr. Ministro Pratinha Moraes e o General Álvaro Tavares do Carmo, que nos prometeram, a mim e ao Sr. Deputado Leão Sampaio, um estudo conscientioso e interessado do problema, no sentido de alcançar solução que pudesse evitar o colapso que nos parecia iminente, constituindo, sem dúvida, uma preocupação para a economia daquela produtora região do meu Estado.

Sr. Presidente, encontro-me neste instante na tribuna para ressaltar a compreensão e a sensibilidade das autoridades que examinaram o problema e trouxeram a solução adequada que, a meu ver, será o instrumento capaz de modernizar a atividade agroindustrial daquela região, abandonando, ou eliminando gradativamente, a produção da rapadura para ingressar, realmente, na produção de açúcar. Isto porque não haveria outra forma, a nosso ver, para solucionar o problema. Jamais poderíamos acreditar que o Governo Federal, sensível a todas as reivindicações justas das populações, sem discriminação de regiões, interessado até em criar atividades agrícolas novas onde não existem, pudesse concordar em que desaparecesse uma atividade canavieira de cerca de 300 anos. Isto nos traz realmente motivo para satisfação e entusiasmo, não só pela medida em si, que atinge e beneficia a minha Região, mas porque revela um Governo capaz de sentir, em todos os detalhes e em todos os quadrantes da Pátria, as reivindicações mais justas das populações interessadas, e que têm, na verdade, o empenho e o desejo de participação, também, na grande arrancada para o desenvolvimento nacional.

É, também, de justiça que eu proclame aqui, em nome daquele povo, o nosso reconhecimento, a nossa gratidão por esse gesto, que considero histórico, do Sr. Presidente da República, histórico sob os aspectos por que estou encarando neste pronunciamento. Entendo que é dever dos homens públicos dar relevo àqueles atos que, na verdade, correspondem aos legítimos interesses nacionais.

Neste instante em que, assim, aplaudo e me congratulo com as autoridades que examinaram o problema, especialmente o Ministro Pratinha Moraes, o Ministro Reis Velloso e o General Álvaro Tavares do Carmo que levaram a sua Excelência o eminentíssimo Presidente Médici os elementos convencedores desta providência, estou apenas praticando um preito de justiça, como é do meu feitio, principalmente porque acompanhei, de perto, os esforços realizados para a conquista dessa importante reivindicação. Dentro deste entusiasmo e desta alegria justificados, é preciso lembrar que se estruture essa nova indústria em bases realísticas, rigorosamente técnicas e que ela seja entregue a mãos habilis e experientes, para que não tenhamos, já em nossos dias, as decepções e frustrações que ocorreram no passado.

A seriedade com que essa medida foi estudada, com as cautelas indispensáveis para uma decisão certa, leva-me a acreditar que da mesma maneira se há de proceder na implantação da nova atividade, entregando-a, como disse, a mãos hábeis e experientes, para que ela se transforme, como esperamos, em instrumento propulsor do desenvolvimento daquela região.

Faço, Sr. Presidente, este registro despretensioso, mais como emanção legítima do meu entusiasmo e da minha alegria pelas medidas adotadas, não só em relação ao Cariri, mas principalmente a todo o Estado, dando-se-nos os instrumentos necessários para que desapareçam, tanto quanto possível, os desniveis dentro da própria região nordestina. Creio estar assim cumprindo o meu dever de parlamentar, e deixo aqui, repetindo, as minhas congratulações mais entusiásticas com as autoridades federais que examinaram o problema e que deram à minha região e ao meu Estado as condições indispensáveis para que tenhamos o desenvolvimento a que todo o povo cearense aspira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Comissão Interministerial de Preços acaba de autorizar o aumento dos preços dos autos na ordem de 5%.

Em termos relativos os preços de venda dos veículos automotores produzidos no Brasil são os mais elevados do mundo. Por que?

Há todo um complexo de causas a considerar. Vamos tentar inventariar algumas, todas, evidentemente, interrelacionadas:

I — Formulação errada da política que presidiu à implantação da indústria automobilística no país;

II — Houve um número excessivo de projetos industriais aprovados;

III — Os equipamentos industriais trazidos para o Brasil (figurado como "capital") eram provenientes de fábricas obsoletas, desmontadas no país de origem. Representavam uma tecnologia já ultrapassada, na época, e viriam a produzir um carro de condições técnicas inferiores ao produzido nas novas fábricas instaladas pelas matrizes europeias ou americanas, substituindo às antigas;

IV — Não houve um equacionamento geral da produção, em termos de mercado. Para um mercado de dimensões limitadas, para um povo de baixa renda per capita, para um país que importava petróleo e asfalto, a produção foi iniciada incindindo nos seguintes erros:

a) diversificação excessiva de modelos, exigindo pluralidade onerosa de equipamentos de produção, com óbvio encarecimento do produto. A chave de um barateamento de produção está, como se sabe (esta é uma lição do velho Ford), ligada pela base à ideia de produzir em alta escala uma coisa só.

b) entre os muitos modelos produzidos, predominância de carros grandes e pesados,

gulosos consumidores de combustível, atraívadores das nossas cidades de ruas estreitas e causadores de desgaste mais rápido no piso das pistas de rolamento.

c) despreocupação completa com o fator segurança, no plano de cada modelo. O carro brasileiro não inclui dispositivos de segurança e de antipolução, de há muito exigidos nos Estados Unidos e Europa, das mesmas fábricas aqui instaladas. O volks aqui fabricado não possui os dispositivos de segurança do volks (externamente semelhante) fabricado na Alemanha.

V — Houve uma generosidade excessiva nos favores fiscais, isenções, etc., oferecidas no Brasil à indústria automobilística, permitindo margem de lucros muito elevados, acima dos níveis julgados normais nos países industrialmente desenvolvidos.

VI — Remessa indisciplinada de lucros e royalties para as matrizes no exterior, inclusive no caso dos royalties, pagamentos pelo uso de algumas patentes que já cairam no domínio público (este é um assunto ligado a outro: a nossa tradicional desordem no controle do registro e uso das marcas e patentes).

VII — Na Câmara e no Senado o descalabre de nossa indústria automobilística já foi tratado exaustivamente. Muita coisa veio à evidência. O relatório da CPI da Câmara sobre o assunto, por exemplo, é um repositório precioso de dados, alguns escabrosos e até humilhantes para o nosso País, como os termos de certos contratos ali reproduzidos, entre as matrizes europeias e americanas e suas subsidiárias brasileiras, no setor da indústria automobilística.

VIII — Exercício do Poder Econômico, mobilizado pelas grandes indústrias de base estrangeiras no sentido de tirarem do mercado os dois únicos automóveis fabricados no Brasil, com a participação maior dos próprios brasileiros: o DKW, fabricado pela empresa brasileira VEMAG e o JK, fabricado pela Fábrica Nacional de Motores.

IX — A fábrica de onde saía o DKW foi comprada pela Volkswagen e está fechada. E a alienação, a um grupo italiano, da FNM, outro assunto, fator recente, tem por diversos e óbvios motivos conotações que ainda justificariam um bom exame em profundidade, na área do Congresso.

X — O preço dos carros vai, agora, subir na ordem de 5%. Esse preço tem subido, invariavelmente, todos os anos. É uma rotina.

Inflação? Esta é a palavra mágica que, há muito tempo, serve para justificar qualquer aumento de preços no Brasil.

Claro que uma situação inflacionária onera os custos industriais, em qualquer país.

Mas, o que me parece absurdo, no caso, contrastante com o interesse público, conflitante com o tratamento técnico que se deve dar a problema dessa natureza — é essa permissividade ampla para que a indústria automobilística brasileira continue a incidir no seu vício antigo: desapertar em cima do consumidor, invariavelmente.

Anunciou o Ministro da Fazenda uma tolerância à subida dos preços, no corrente ano, até um máximo de 12%. Não entro no exame do mérito dessa política e chego até a

admitir que, em termos de ciência econômica, ela possa estar certa.

Acontece que o que é lógico, para diferentes e numerosos setores da economia, parece-me ilógico e absurdo no que se refere à indústria automobilística.

Cabia, no caso, o congelamento puro e simples dos preços de venda dos automóveis e chassis já altíssimos. As fábricas fechariam? — perguntar-se-á. Não, não fechariam. O mercado brasileiro é muito bom e ninguém irá tirar o pé daqui. Mas, as fábricas existentes iriam tratar logo de racionalizar a produção; iriam cuidar de diminuir os custos operacionais, de elevar, enfim, o índice de produtividade; diminuir as gratificações de diretoria, etc. E, sem dúvida, depois de fazerem tudo isso, poderiam continuar firmes na produção (aumentariam o volume das vendas, com a acessibilidade dos preços ante a elevação gradativa do poder aquisitivo popular) e continuariam obtendo altos e compensadores lucros, como aliás é justo que qualquer indústria obtenha.

Vamos examinar e rever tudo o que está acontecendo no quadro geral da indústria automobilística implantada no Brasil. Vamos fazer isso, pensando no sacrificado povo brasileiro que já paga tantos e tão pesados impostos, em vez de apenas conceder, sem resistência, que os veículos automotores nem sempre perfeitos, notadamente quanto ao fator segurança, custem 5% a mais. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a dia 2 de abril próximo, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1973 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1, de 1973), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinadas a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

PROJETO QUE DEVERÁ RECEBER EMENDAS PERANTE A MESA

Projeto de Resolução nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera dispositivo do Regimento Interno.

Prazo: até 4 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES, SESSÃO DE 29/03/73, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 30/03/73.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora a tarde de hoje foi dedicada ao Nordeste. Vamos continuar tratando de assuntos e problemas ligados àquela Região.

O nobre Senador José Sarney, com o seu brilhantismo costumeiro e a sua fluência de sempre, apresentou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República agradecimentos pelo oportuno esquema recentemente lançado, de apoio ao Maranhão e ao Piauí.

O Senador José Sarney, quando há pouco ocupou a tribuna, não o fez apenas como um dos mais ilustres representantes do Maranhão que o é, mas, também, na oportunidade, apresentou ao Presidente Emílio Médici os agradecimentos do Estado do Piauí.

Não com o intuito de complementação, mas com o sentido de fixação de posição pessoal, quero neste instante manifestar meus particulares agradecimentos pela medida — e o faço não apenas louvando, mas começando a pedir, pois que apesar dos recursos provenientes do PIN, do PROTERRA e do PROVALE, e agora do esquema especial de apoio ao Maranhão e Piauí, aquelas Regiões necessitam de muito mais para poder acompanhar o processo de desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, impossível, sobretudo das alturas do Planalto Central, esquecer o Nordeste. Mesmo porque Brasília foi edificada, e consolidada, entre motivações múltiplas, para que daqui todos possam ficar mais perto das mais distantes regiões do País.

Vendo a todos, particularmente os meus olhos alcançam o Nordeste, que vive permanente e inarredavelmente em meu coração.

Longe de mim, porém, o sentimentalismo piegas, que não produz, marcado pela esterilidade. Prefiro vê-lo como é, realisticamente, com os seus encantos e os seus problemas, com as suas belezas e os seus sofrimentos, com as suas riquezas e as suas misérias, com a sua vontade de crescer e os entraves que se antepõem ao seu desenvolvimento.

Felizmente, a visualização de hoje, apesar dos gritantes contrastes que ainda endoam a sua paisagem, não é mais a de duas décadas atrás. Razão de alegria, motivo de satisfação para alcançar posições justificadoras de euforia, entretanto, quantas amarguras e decepções, quanta luta foi necessário empregar.

O repetir também foi arma utilizada com êxito. À força da repetição. A palavra, parodiando o provérbio, abrindo portas e rasgando caminhos, ditando soluções.

Daí a tenacidade do nordestino, expressa no lembrar sempre, no repetir continuamente. Eis porque repetindo, mais uma vez, o te-

ma Nordeste, tenho certeza de que, mais do que simples atavismo, estou exercitando a boa peleja.

Falar do Nordeste, hoje é falar também da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Dos fracassos e das vitórias, dos tropeços e das conquistas, das restrições que aberta ou sub-repticiamente lhe fazem e das realizações que enxameiam a paisagem regional.

Filho do Nordeste, ligado permanentemente à região, conheço os seus problemas e sei das suas possibilidades, inclusive das dificuldades existentes para o seu crescimento uniforme.

De outra parte, vinculado à SUDENE, pois que de sua vida intimamente participei durante quase quatro anos, avalio perfeitamente o esforço que desenvolve para aceleração do crescimento regional.

O tema específico que hoje abordo prende-se, mais uma vez, aos incentivos fiscais.

Parto da premissa, que tenho por incontroversa, de que a responsabilidade pelo desenvolvimento equilibrado do País não é apenas do Governo, mas a todos pertence, consoante as possibilidades de cada qual.

Evidente que essa responsabilidade é infinitamente maior quando, através do engenhoso mecanismo criado, com a utilização de meios que lhe pertencem, o Poder Central faculta à pessoa jurídica descontar, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, até cinqüenta por cento do valor do Imposto de Renda e de adicionais não restituíveis que deve pagar, para fins de aplicação ou reinvestimento, entre outros, em empreendimentos localizados nas áreas da SUDENE e SUDAM.

Trata-se, é claro, de salutar providência governamental, na tentativa, partindo da parcela da responsabilidade que lhe cabe, de minimizar ou eliminar as disparidades regionais.

O mérito pela execução de providência de tão elevado alcance há de lhe ser por inteiro creditado, do mesmo modo que se terá de reconhecer que os que se utilizam do sistema dos arts. 34 e 18, dos Planos Diretores da SUDENE, são diretamente os maiores beneficiários.

Entendo que os incentivos fiscais constituem meio, de que se socorre o Governo, para convocar os capitais privados à participação no crescimento global do País.

Na verdade, as pessoas jurídicas, pelo sistema em vigor, com nada contribuem, certo que as aplicações que fazem são de recursos que lhes não pertencem, e que normalmente deveriam entregar ao Poder Central.

Aplicam, sim, os cinqüenta por cento do Imposto de Renda e de adicionais não restituíveis como se lhes apraz, exatamente porque as medidas até aqui adotadas para coibir os abusos mostraram-se inteiramente inficazes.

Apesar disso, resta um consolo, talvez fruto do estoicismo, isto é, a consciência da validade, da importância e "da imperiosa e premente necessidade do cumprimento das diretrizes" da SUDENE.

Com efeito, o Presidente Castello Branco afirmou categoricamente:

"Na realidade, em face do Nordeste, dos seus problemas e até do que a sua pobreza representa para a própria unidade de política e territorial do Brasil, devemos convocar quantos possam ajudar a União nesta batalha decisiva para o futuro do País".

E ajuntou:

"Não é possível, e não será possível continuarem existindo, lado a lado, habitados pela mesma gente, dois Brasis, um subdesenvolvido e outro em plena fase de enriquecimento".

O Presidente Costa e Silva, seguindo as mesmas diretrizes do 1º Governo da Revolução, foi peremptório: "Salvar o Nordeste é, portanto, salvar o Brasil".

Quando, por ocasião da grande crise climática de 1970, o Presidente Emílio Médici visitou o Nordeste, disse franca e incisivamente:

"... o quadro que nós vimos não é o quadro que desejamos ver ... nada, em toda minha vida, me chocou assim, e tanto me fez emocionar e desafiar minha vontade ... exijo a contribuição da Nação inteira, a determinação dos governantes, o espírito público, a firmeza de todo chefe ... apelo à consciência nacional para que todos os brasileiros sintam que o Nordeste não é um problema distante, não pertence só ao Nordeste, mas é um problema nacional, que toca à sensibilidade e ao brio de todos".

Inequívocamente, o Presidente Médici, em palavras tão candentes, não apenas estimulou, muito menos pediu, mas fez uma convocação, um chamamento à participação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em fins de 1972 a SUDENE completou treze anos de existência.

Apesar das deficiências de ordem material e humana, inúmeras missões realizou, com fracassos e êxitos. Em relação a uma delas, entretanto, todos asseguram e sustentam que cumpriu relevante papel, vale dizer, o de responsável pela criação da mentalidade desenvolvimentista regional.

E mais, "ainda recentemente, especialistas do mundo inteiro reunidos em Brasília foram unânimes em proclamar que a experiência brasileira de desenvolvimento regional, concebida e executada pela SUDENE, poderia ser a terapêutica ideal para solucionar graves e perigosos problemas dos países que possuem em seus territórios ilhas de prosperidade e riqueza ao lado de ilhas de miséria, pobreza e dificuldades".

Desvanecedora e invejável a posição conquistada pela SUDENE no plano externo, importa examinar, realisticamente, a sua atuação no plano interno, particularmente os resultados auferidos com a aplicação dos incentivos fiscais.

Com exceção de reduzidas faixas, em que predominam concentrações de grandes con-

tingentes populacionais, que mais servem para confirmar a regra, estou em que ainda residem no setor primário as melhores oportunidades para o desenvolvimento do Nordeste.

Explorado convenientemente, com a adoção de novas técnicas e a incorporação das áreas até agora inaproveitadas, o primário fornecerá o apoio indispensável ao crescimento dos outros setores. E a tese não invalida, como a prática vem demonstrando, mas ao contrário aconselha, que etapas sejam queimadas através da implantação de médias e grandes indústrias, com vistas ao aproveitamento de riquezas locais.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Considero muito oportuno o discurso que V. Exa. profere, focalizando, em torno da SUDENE, aspectos fundamentais da aplicação dos incentivos fiscais em nossa Região. E agora cita V. Exa. a necessidade de se dar ênfase toda especial a um setor primário de nossa Região que, sem dúvida, foi talvez involuntariamente esquecida na primeira fase desse órgão regional. Entendo que foi exatamente no início da SUDENE a ênfase que se deu ao aspecto industrial que criou um desajuste ainda hoje sentido entre o setor primário e o setor industrial. E essa distorção chegou a tamanha gravidade que foi preciso o Governo da República, através do PROTERRA, retirar recursos desses incentivos para assegurar o financiamento às empresas agropecuárias. De maneira que, neste ano em que revemos aspectos fundamentais da SUDENE, entendendo que a iniciativa governamental foi procedente, dada a atuação inicial da SUDENE — e aqui mesmo no Senado se desenvolveram os mais brilhantes debates, destacando-se as intervenções do Senador Argemiro de Figueiredo, que defendia a necessidade de a SUDENE voltar as suas vistas, primordialmente, para o setor primário. Mas prevaleceu até certo ponto a influência das organizações empresariais no setor da indústria. Verificávamos uma das proporções alarmantes entre o número de projetos aprovados para o setor industrial e aqueles para o setor agropecuário. Daí porque desejava acrescer essas considerações ao brilhante e oportuno discurso de V. Exa., principalmente para demonstrar que o Governo deverá reexaminar o problema dos incentivos fiscais que, como salientou V. Exa. no seu discurso, não são propriamente contribuições da empresa privada, mas recursos tributários da União entregues a essas empresas para uma capitalização que nos dias atuais não se justifica. Desculpe V. Exa. o alongado do meu aparte, que foi dado exatamente em apoio de suas considerações e para demonstrar a minha opinião de que o Governo precisa reexaminar o problema dos incentivos fiscais e transformá-los realmente em recursos tributários para o desenvolvimento da nossa Região. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Folgo muito, nobre Senador Wilson Gonçalves, com as considerações feitas por V. Exa. e, so-

bretudo, com a sua afirmação de que concorda em que as melhores oportunidades do Nordeste ainda residem no setor primário.

Não nego, absolutamente, o grande esforço que o Governo federal vem despendendo em apoio dessas atividades, traduzidas, sobretudo, através de um instrumento valioso que é o PROTERRA. Mas, Sr. Senador Wilson Gonçalves, há pouco mais de um ano que os recursos oriundos do PROTERRA vêm sendo distribuídos em nossa região.

Há poucos dias, em conversa com uma pessoa da maior respeitabilidade, obtive uma informação altamente desalentadora: é que, embora os resultados obtidos ainda não sejam oficiais, as atividades agropecuárias decresceram no Nordeste em 1972, comparado com 1971. O índice apurado oficiosamente, até hoje, é de menos 2,5.

O Sr. José Lindoso — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Exa. o aparte, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Estamos acompanhando o discurso de V. Exa. com a atenção de quem aprende e de quem tem obrigação de fazer reflexões em torno da problemática brasileira. V. Exa. no desdobrar de suas considerações, se ocupou de dois aspectos: dos incentivos fiscais e da necessidade de se dar ênfase, através da agência regional de desenvolvimento — SUDENE — ao setor primário. Os dois aspectos são objeto deste debate da maior valia para os interesses nacionais. É verdade que, a esta altura, as observações adquirem uma significação secundária, porque ao socorro da tese de V. Exa. já ouvimos a palavra autorizada do Senador Wilson Gonçalves. Mas desejo salientar que o incremento do setor primário na região do Nordeste, como na região da Amazônia, deve ser considerado como bastante significativo para os interesses das nossas regiões. Todo esforço do nosso desenvolvimento, nobre Senador, se faz através de uma sensibilidade governamental na busca de libertar o povo das pressões da pobreza. Na região de V. Exa., como na nossa, esse é o fenômeno angustiante. É a pobreza com todas as suas sequelas, a pobreza, gerando tensões, a pobreza necessitando de ser eliminada para que se saneie o crescimento da Nação num todo hígido, na perspectiva realmente de construção de um grande país que a presente geração brasileira se empenha em realizar. Relativamente ao incremento ao setor primário, lembro-me aqui das observações de Myrdall, que assinala que os subdesenvolvidos, de um modo geral, se socorem do processo de industrialização na busca de conseguir a eliminação do desemprego quando, efetivamente, o incremento do setor de industrialização nem sempre corresponde, ou evidentemente não corresponde às necessidades de emprego que são prementes nas nossas regiões. Decerto, nós, ao fazermos essas observações, não desejamos realmente que se atue somente no setor primário. O equilíbrio de todos os setores da economia seria a solução razoável e lógica. Mas, proceder-se como que em desapreço ao setor primário, incorreto num fato grave que terá de se socorrer com um número de emprego suficiente para

eliminar a tensão da pobreza. Outro problema grave que V. Exa. enfoca é o dos incentivos fiscais, criticando a sua mecânica, ou melhor, criticando o processo de captação e suas distorções. Estamos todos de acordo com essas observações, porque, se é difícil comprovarmos formalmente os desvios e distorções na captação de incentivos fiscais, através dos intermediários, das corretoras que encarecem demasiadamente o dinheiro a ser aplicado nas nossas regiões, elas já se tornaram notórias. Todos sentimos, todos nós temos conhecimento dessas distorções. Impõe-se, portanto, que sejam corrigidas tais falhas, porque esse dinheiro, pertencendo ao Governo, se destina, através da mão do empresário, a incentivar a economia numa perspectiva de seriedade, dentro daquilo que mais nos interessa que é o crescimento, eliminando-se os desniveis regionais. No entanto, o preço pago pelo dinheiros dos incentivos fiscais não está havendo resultados e há um malogro, consequentemente, dos objetivos do Governo. É a contribuição que desejava dar a V. Exa., não como Vice-Líder, mas como homem da Amazônia que, como V. Exa. no Nordeste, sente o drama da pobreza e a necessidade de darmos apoio, com o jogo da verdade e com o desejo de construir, ao grande ideal e a grande decisão do Governo Revolucionário de fazer um Brasil hígido economicamente e forte nas suas ambições de paz e de justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço sensibilizado a V. Exa., Senador José Lindoso, o aparte com que me honrou. Na verdade, apesar de utilizarmos palavras diferentes, parece que, no âmago, estamos de acordo. A pobreza não é um mal. O nordestino é tão capaz quanto os filhos das outras regiões do País. O Governo está concedendo instrumentos; que continue assim fazendo, que nos conceda cada dia maior soma desses instrumentos e nós daremos ao País inteiro a demonstração pública de que somos também capazes.

Realmente, um dos aspectos que abordo em meu pronunciamento de hoje é o relativo aos incentivos fiscais e, embora não faça referência expressa ao que pode acontecer na Região a que V. Exa. pertence, o fato é que os jornais já começam a anunciar que a Confederação Nacional das Indústrias está pedindo e reclamando ao Ministro Delfim Netto a extinção dos incentivos fiscais em relação à Amazônia.

Continuando o meu discurso, Sr. Presidente, de um modo geral, o que se observa é que os objetivos que o Governo pretendeu alcançar, com a criação dos incentivos fiscais, não foram atingidos. Ao contrário, agravam-se as disparidades inter-regionais, de tal sorte que a cada dia mais os Estados Nordestinos se distanciam entre si, sem esquecer que, em consequência, e também a cada instante, mais o Nordeste se distancia, considerados os atuais índices de crescimento, do Centro Sul do País.

Espelho das gritantes distorções que se verificam na própria região nordestina, temo-lo no próprio discurso pronunciado pelo governador Eraldo Gueiros, na

solemnidade de encerramento do II Encontro de Prefeitos de Pernambuco, ao afirmar que "em 1972 Pernambuco arrecadou 51,5% dos recursos carreados para o Nordeste no mecanismo dos artigos 34/18, e teve 41% dos projetos aprovados pela SUDENE" (O Globo, 19-3-73).

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com a costumeira atenção com que tenho participado dos debates desta Casa, relativamente aos problemas nordestinos. V. Exa., como sempre brilhante, moderado nas suas opiniões, mas firme nas convicções, está mais uma vez, perante o Senado, trazendo problemas da Região nordestina com a precisão de quem conhece os seus problemas e profundamente. Representante do Piauí nesta Casa, já tendo passado pelo Governo do Estado, ninguém com mais autoridade para dar o depoimento que V. Exa. está dando. Levo daqui ao nobre colega o meu aplauso e solidariedade nas idéias expandidas. Na realidade, até o setor industrial nacional já está notando que é preciso haver modificação na sistemática que está sendo utilizada pelo 34/18. Se o Governo tem interesse — e nós mais do que os de qualquer outra região sentimos isso — pelo desenvolvimento do Nordeste e com a situação que se criou, adotada pela SUDENE na orientação do 34/18, de que lhe escapam inteiramente as diretrizes que deviam ser de sua autoria para distribuição dos recursos captados, não poderíamos nunca chegar àquele ideal que o Presidente da República tanto deseja e que nos acenou. É que quando um recurso para o desenvolvimento de uma região já chega falho em trinta por cento, não é preciso dizer mais uma palavra. Tudo está dito. Não é possível que, se alguém precisa de recurso para promover o seu desenvolvimento, tenha também de perder de saída, 30% do seu total. V. Exa. está, com brilho e autoridade, defendendo realmente as aspirações nordestinas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Permite, Senador Dinarte Mariz, que eu não agradeça o seu aparte, tão profundamente ele me tocou, tanta emoção causou a este piauiense que aqui está mais uma vez, e que continuará a defender pelo menos o que lhe parece certo, em favor da Região a que ambos pertencemos.

O Sr. José Sarney — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. José Sarney — Tenho muita honra em apartear V. Ex^a, um dos homens que maiores serviços tem prestado à área do Nordeste. Sou testemunha de que V. Exa. na SUDENE, em outras tribunas e aqui no Senado, tem defendido a nossa Região, e nunca foi particular no enfoque dos problemas de nossa área, pelo contrário, sempre teve visão global de toda a Região; sempre foi um comandante em defesa do Nordeste, e, nesta tarde, ao retomar o de-

bate tantas vezes aqui levantado, V. Exa. vem revigorar com a evidência dos exemplos, a cada dia acumulados, a falácia com que nos defrontamos na política de incentivos fiscais. Contudo, todos temos dito que a filosofia da política de incentivos não está errada, e, sempre defendemos que ela está certa, e que não devemos julgá-la pelos desvios de suas aplicações, nem ela deve ser condenada por aquilo que não representa a própria política de incentivos. Devemos condenar justamente a traição à política dos incentivos fiscais. Na realidade, quando a política de incentivos foi criada, o incentivo fiscal se justificava porque era dinheiro da Nação que deveria ser empregado em benefício da Nação, por outros caminhos. A verdade é que o incentivo se transformou numa panaceia, estendendo-se para todos os setores. O resultado é que não mais existiam privilégios para isto. Quando no Nordeste foi colocada a política de incentivos, ela se destinava sobretudo a levar a iniciativa privada para o Nordeste, não só os recursos materiais, como também os recursos humanos de que o Nordeste necessitava. Era atrair o empresário do Sul com os recursos materiais e, com ele, criar-se nova mentalidade empresarial dentro da área. Essa política não pode seguir porque no momento em que a oferta foi inferior à procura dos incentivos no mercado, a própria lei funcionou de tal maneira que foi impossível manter-se os altos custos das comissões. E o Governo tem sido impotente para fazer a fiscalização da política dos incentivos fiscais. E o que é mais dramático do que isto?! Basta dizer que a SUDENE, em mais de 12 anos de vida, conseguiu aprovar apenas 200 e poucos projetos. O reflorestamento, em apenas três anos, aprovou mais de 600 projetos de reflorestamento. Na SUDENE, para aprovar um projeto, temos que seguir certas determinações, pois ela não admite nenhuma correção até o fim do projeto, a respeito dos custos. Os cronogramas de desembolso, a fiscalização dos equipamentos a que são submetidos todos os empresários e as indústrias montadas naquela área, não são os mesmos mecanismos usados relativamente ao reflorestamento ou a qualquer tipo de indústria. O que se faz nesse setor não é incentivo fiscal, mas dedução fiscal. Para prová-lo, basta ler os anúncios para coleta de incentivos. Tenho em meu arquivo recorte de anúncio, deste ano, de coleta de incentivos em que o tomador dizia estar recebendo incentivos, e que devolvia, no primeiro ano, 10% do incentivo ao investidor; no segundo ano, 20% e, no terceiro, 70%, o que significa uma alta rentabilidade. Ora, negócio desta natureza não precisa de incentivo. É negócio tão bom que faz apenas se precise de conhecimentos com agências bancárias. Mas desses anúncios os jornais estão cheios; e mais ainda, passaram a fazer operações triangulares imobiliárias no Sul do Brasil. Os 10% do incentivo eram para o início de um negócio imobiliário; os 25% do segundo ano, correspondia à segunda cota, e os 70% do terceiro ano, era o final do investimento imobiliário feito. Isto foi publicado nos jornais. Várias agências de coletas de incenti-

vos davam assim as vantagens para o investidor. Por aí se verifica que isto não é política de incentivo, mas sim política de dedução fiscal, o que não é a mesma coisa que o incentivo fiscal. V. Exa., portanto, levanta, nesta Casa, tema que já é cotidiano, já é rotineiro. Hoje não se tem mais condições, no Nordeste, de nela falar, de tal maneira foi desmoralizada a política de incentivos. Eu mesmo reconheço que é preciso uma revisão na política de incentivos, ou restaurar-se a sua filosofia, ou adotar-se novos mecanismos para que se possa criar no Nordeste uma política de industrialização e de desenvolvimento. V. Exa. destaca este ano, mais uma vez, aquilo que todo dia temos constatado e que, reconheço, não só o Governo como todos nós temos sido impotentes para resistir a esta deterioração da política de desenvolvimento. Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Benjamin Farah — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Ainda há pouco tivemos o prazer de ouvir vibrante oração do Senador José Sarney sobre o Piauí e o Maranhão; agora V. Ex^a faz apreciação de profundidade sobre os problemas do Nordeste. Nós, da bancada do MDB, não podemos assistir a essas denúncias e observações sem uma manifestação. Não somos absolutamente impermeáveis a esses problemas. Quero, em nome da Guanabara, dizer a V. Ex^a da satisfação que temos em ouvir o seu brilhante discurso esta tarde. É uma verdadeira conclamação. Não vou, neste curto aparte, fazer apreciação da filosofia certa ou errada dos incentivos fiscais, que foi, aqui, muito bem apreciada pelo Senador José Sarney.

Condordamos com as ponderações e observações expostas, e em que se faça um planejamento objetivo em torno dessa política. Não podemos indiferentes assistir ao Nordeste clamar aqui, no Senado, através de seus representantes, e também a todas as autoridades, pedindo apoio para os seus graves problemas, porque abandonar o Nordeste é abandonar o Brasil. A Guanabara está com o Nordeste. Felicito V. Ex^a e a Casa pela oportunidade do seu discurso, que a todos empolga mas também nos chama para uma tomada de posição.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Dois anos atrás, como Relator da COCENE, tivemos a honra de apontar as distorções existentes na política de incentivos fiscais. Hoje, em resposta à afirmativa do nobre Senador Ruy Carneiro, ensejo também tivemos de informar a S. Ex^a estar em curso uma reformulação da SUDENE de maneira, na espécie, a atender àquelas ponderações de S. Ex^a. Quanto aos seus princípios, também podemos afirmar agora a V. Ex^a que o Governo

sente a necessidade de mudar a política de incentivos fiscais, não os extinguindo, mas, justamente, partindo de dois pontos fundamentais: equilíbrio de orçamento entre disponibilidades e necessidades, dado o necessário desconto para os reajustamentos dos projetos em todo o seu trajeto pelos anos de implantação e, ao mesmo tempo, porque principal, fazendo a diferenciação entre aquele empregador-investidor e aquele investidor meramente depositante nos bancos regionais, no Banco do Brasil. Realmente, não é só hoje no reflorestamento como afirmava o nobre Senador Sarney, mas na própria indústria, em indústrias que se instalaram na Bahia há anúncios desse retorno com tanta celeridade do capital empregado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — A Mesa já está a me chamar a atenção para o meu tempo que está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Lembro a V. Exa. que o seu tempo de há muito já está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a liberalidade de V. Exa.

Gostaria de dizer uma palavra a cada um dos três Senadores que me apartaram seguidamente, os nobres colegas José Sarney, Benjamin Farah e Virgílio Távora. O tempo, entretanto, impede-me de maiores considerações, de modo que aos três e a cada qual, muito obrigado. Prossigo, Sr. Presidente:

Alinho-me entre os que pensam que, mais do que os erros oriundos da distribuição especial, situam-se no modo de captação dos incentivos fiscais os principais males do sistema.

Concluídas as deduções, os depositantes têm o prazo até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que promovem o recolhimento da última parcela do imposto devido, para manifestarem a sua indicação.

Inúmeros os caminhos que se lhes abrem, e, dentre eles, o da aplicação nas empresas que fundam ou naquelas que lhes garantam uma mais rápida devolução dos recursos aplicados.

Dir-se-á que no Brasil vigora o regime da livre empresa, que a economia do País é capitalista, que é ampla a liberdade de negociar.

Certo. Correto. Ocorre, todavia, que na espécie os investidores não lançam mão de recursos próprios, mas decorrentes da liberalidade governamental, que deles abriu mão para serem aplicados em favor de uma região, ou de determinados programas, jamais para enriquecer, diretamente, sociedades ou pessoas.

De outra parte, quando os titulares de depósitos não os utilizam segundo os fins há pouco referenciados, surge o flagelo da captação pelas entidades interessadas.

As taxas cobradas, segundo os jornais anunciam constantemente, e muita vez os próprios vendedores de projetos assoalham, chegam à casa dos trinta por cento. Verda-deira a notícia, e infelizmente parece que o é, difícil é fugir às alternativas que se abrem: ou o investidor prefere não correr riscos, reembolsando parte do desconto que lhe foi permitido, ou os captadores assim procedem convencidos da antecipada isenção de

obrigações e deveres vinculados que lhe garantem os investidores.

Positivamente, não foi para compor situações tão anômalas, muitas assinaladas por indícios veementes da fraude, que surgiram os incentivos fiscais.

Antes de denúncia — e aqui respondo particularmente ao aparte com que me honrou o Senador Benjamin Farah — mesmo porque os fatos narrados são do conhecimento de todos, as palavras que ora pronuncio têm o sentido, mais uma vez, de convite à reflexão.

É inegável que aos brasileiros, sobretudo aos das regiões mais desenvolvidas, convém, ao invés de ilhas de prosperidade e de miséria, o crescimento homogêneo do País. Vale pouco, porém, a constatação do fato, quando se sabe que mais de oitenta por cento dos incentivos são arrecadados no Centro-Sul. Maior valor representa, sim, perquirir a respeito da sua utilização, isto é, se estão concorrendo, eficazmente, para a expansão da economia nordestina, consoante as diretrizes que levaram à sua criação.

Impõe-se, de outro lado, comportamento dos nordestinos na medida da colaboração recebida, a par do exame do real aproveitamento dos instrumentos que lhe são oferecidos, sem esquecer a avaliação dos resultados dos investimentos, públicos e privados, apoiados pelos incentivos fiscais.

As autoridades, políticos, diretores de órgãos públicos, dirigentes e funcionários da SUDENE, Banco do Nordeste, Bancos e instituições estaduais de desenvolvimento, não deve escapar, em qualquer instante, que o trabalho por todos encetados repercute na vida de trinta milhões de brasileiros.

Felizmente, anunciam-se mudanças. É o que todos querem e desejam, mormente porque ocasião propicia para o renascer de esperanças.

Desconheço, oficialmente, os pontos sobre os quais poderão incidir as alterações. O noticiário dos jornais, de modo, particular a edição de *O GLOBO* de 19 do corrente mês, destaca como providências que visarão o aperfeiçoamento do sistema, "o aumento de recursos de incentivos; a obrigatoriedade do cadastro para avaliação da capacidade e idoneidade financeira dos titulares de projetos; a complementação de projetos para os que tenham executado, nos industriais e agropecuários, respectivamente, oitenta e cem por cento das inversões programadas; restrição de incentivos aos projetos agropecuários cujo investimento for inferior a vinte mil vezes o maior salário-mínimo vigente no País; revogação da Resolução nº 1162/65, que permite amortizar até 50 por cento dos financiamentos relativos a inversões fixas, com incentivos fiscais; maior controle do orçamento dos incentivos fiscais; recolhimento simultâneo das parcelas de incentivos fiscais e do imposto de renda e proposta de maior seleção e fiscalização dos órgãos de captação dos incentivos".

Embora discorde de algumas das mudanças anunciamos, que a mim me parecem simples medidas paliativas, mesmo porque sempre defendi, a par da intocabilidade dos

incentivos fiscais, a sua aplicação compulsória, ao menos, nos casos de perempção de direitos, cabe aguardar a confirmação de seu exato tamanho para oferecer-lhes os comentários que se impõem.

Não há negar, todavia, que a SUDENE atravessa grave crise, e que é imperiosa a erradicação das causas dos males de que padece.

Recolho, por apropriados, alguns tópicos de recentes observações incertas em prestigioso diário paulista: "Mas de 48 técnicos tendo deixado, nos dois últimos meses, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, eleva-se agora a 608 o número de funcionários especializados que, desde 1969, abandonaram a autarquia em busca de melhores salários e condições de trabalho. Esse fato, mais do que qualquer outro, revela a crise por que passa hoje a SUDENE, organismo criado em 1959 com esperanças de forjar um futuro melhor para uma das regiões mais pobres e subdesenvolvidas do mundo... Já analisamos em sucessivos editoriais e artigos, o drama da SUDENE, debilitada ano após ano pela inércia dos que, não desejando sua criação, dificultaram também o seu êxito. Foi o esvaziamento gradativo, agravado pela falta de conhecimento das verdadeiras condições econômicas do Nordeste; foi a pressão para impedir qualquer ação mais severa no setor agropecuário; foi a ilusória sedução exercida por soluções imediatistas, baseadas em uma industrialização dirigida mais para os interesses do empresário do sul do que voltada para o homem nordestino". (O Estado de São Paulo, 22-03-73).

É tempo, pois, de mudar, certo que, no dizer do Padre Vieira, tudo muda, até as pedras mudam; o essencial é evoluir, ao invés de involuir.

É o apelo que, no final deste pronunciamento, dirijo a todos quantos têm responsabilidade, e são todos, pelo Nordeste brasileiro.

O sistema de incentivos fiscais, sobre todos, não é a SUDENE, mas um dos instrumentos de que se serve a SUDENE, embora muitos com ela o confundam. São os que se preocupam apenas com as exteriorizações, com a movimentação de recursos, com os rendimentos que eventualmente poderão auferir, mas sem qualquer consideração dos seus verdadeiros objetivos.

Evidente que a crise existe, que a cada dia a SUDENE vem perdendo substância, vem minguando a sua participação no planejamento e na execução das medidas de apoio à região.

Apesar dessas constatações, estou em que as alterações anunciamos virão restituir-lhe o antigo prestígio. E no que tange aos incentivos fiscais, particularmente, que venham as mudanças, certo, e recerto, que constituem poderoso suporte, ao lado dos programas e projetos prioritários, para a necessária e imprescindível integração do Nordeste ao complexo nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1973 (CN), que “altera o Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1973

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Aldo Lupo, presentes os Senhores Senadores Guido Mondin, Renato Franco, Wilson Gonçalves, João Cleofas, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Waldemar Alcântara e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Tourinho Dantas, Manoel Rodrigues e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1973 (CN), que “altera o Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971”.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Guido Mondin, que emite parecer concluindo favoravelmente a Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo, que oferece.

Em seguida, com a palavra, o Senhor Deputado Freitas Diniz tece considerações acerca da matéria objeto da discussão.

Concluído, submetido parecer à votação, por unanimidade é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Hugo Antonio Crepaldi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Lupo

VICE-Presidente: Senador Ruy Carneiro

Relator: Senador Guido Mondin

Senadores

Deputados

ARENA

1. Guido Mondin
2. Wilson Gonçalves
3. João Cleofas
4. Lourival Baptista
5. Cattete Pinheiro
6. Saldanha Derzi
7. Jessé Freire
8. Renato Franco
9. Osires Teixeira
10. Waldemar Alcântara

MDB

1. Ruy Carneiro

1. Tourinho Dantas
2. Aldo Lupo
3. Amaral Furlan
4. Helbert Santos
5. Batista Miranda
6. Dyrno Pires
7. Garcia Neto
8. Manoel Rodrigues

1. Freitas Diniz
2. Laerte Vieira
3. Carlos Cotta

CALENDÁRIO

Dia 21-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 10-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 10-4-73, na Comissão Mista;

Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Hugo Antonio Crepaldi — Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1973 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, que “altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico”.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE

1973

Às dezessete horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Guiomard e com a presença dos Senhores Senadores Flávio Britto, Helvídio Nunes, Fernando Corrêa, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, José Augusto e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Italo Conti, Januário Feitosa, Joaquim Macedo, José Penedo, Antônio Annibelli e João Borges, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1973 (CN), que “altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aero-náutico”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Clodomir Milet, Vasconcelos Torres e Antônio Carlos e os Senhores Deputados Geraldo Guedes, Hannequim Dantas, Hugo Aguiar, Célio Marques Fernandes e Florim Coutinho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Constatada a existência de **quorum**, assume a direção dos trabalhos o Senhor Senador José Guiomard, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, § 3º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, que concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Flávio Britto.

Com a palavra, o Relator emite parecer favorável à Mensagem nº 5, de 1973 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Submetido à discussão, usam da palavra os Senhores Senadores José Augusto e Dinarte Mariz e Deputado João Borges.

Posto em votação, é o parecer aprovado por unanimidade, votando com restrições os Senhores Deputados João Borges e Antônio Annibelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Hugo Aguiar

Vice-Presidente: Senador Benjamin Farah

Relator: Senador Flávio Britto

Senadores

Deputados

ARENA

1. Flávio Britto
2. Helvídio Nunes
3. José Guiomard
4. Clodomir Milet
5. Vasconcelos Torres
6. Fernando Corrêa
7. Alexandre Costa
8. Dinarte Mariz
9. Antônio Carlos
10. José Augusto

1. Geraldo Guedes
2. Hannequim Dantas
3. Italo Conti
4. Hugo Aguiar
5. Januário Feitosa
6. Joaquim Macedo
7. José Penedo
8. Célio Marques Fernandes

MDB

1. Benjamin Farah

1. 'Antonio Annibelli
2. Jorge Borges
3. Florim Coutinho

CALENDÁRIO

Dia 22-3-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 30-4-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo

Até dia 11-4-73, na Comissão Mista;

Até dia 30-4-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-81-05 — Ramais 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o projeto de lei nº 01, de 1973, que "acrescenta o parágrafo 4º do art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO) REALIZADA

EM 29 de MARÇO DE 1973

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Leandro Maciel, Osires Teixeira, Antônio Fernandes, José Augusto e Franco Montoro e os Senhores Deputados Paulino Cícero, Edilson Melo Távora, José Sampaio e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1973 (CN), que "acrescenta o parágrafo 4º ao art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas no Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Em cumprimento ao que determina o parágrafo segundo do artigo 10 do Regimento Comum, o Senhor Senador Leandro Maciel assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas de votação, são convidados para escrutinadores o Senhor Senador José Augusto e o Senhor Deputado José Sampaio.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Edilson Melo Távora — 11 votos

Em branco — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Júlio Viveiros — 11 votos

Em branco — 1 voto

O Senhor Presidente declara eleitos os Deputados Edilson Melo Távora e Júlio Viveiros, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Edilson Melo Távora agradece a escolha de seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Senhor Senador Arnon de Mello, conforme determina o parágrafo terceiro do artigo 10 do Regimento Comum, passando a ler o artigo 11 e seus parágrafos, do citado Regimento, regerão os trabalhos da Comissão.

A seguir, consultado o Senhor Relator da data da apresentação do seu parecer perante à Comissão, o Senhor Presidente convoca a Comissão para se reunir no dia dez de abril, às 17:00 horas, no Auditório do Senado Federal, a fim de discutir e votar o parecer de Sua Excelência sobre a matéria.

Concluído, o Senhor Presidente comunica que as emendas deverão ser apresentadas nos dias trinta de março a 6 de abril, perante a Secretaria da Comissão, nos horários das 9:00 às 19:00 horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar eu, Hugo Antonio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Edilson Melo Távora
Vice-Presidente: Deputado Júlio Viveiros
Relator: Senador Arnon de Mello

Senadores	ARENA	Deputados
1. Virgílio Távora		1. Paulino Cícero
2. Arnon de Mello		2. Arnaldo Busato
3. Luiz Cavalcante		3. Edilson Melo Távora
4. Leandro Maciel		4. Francisco Grillo
5. Milton Trindade		5. Heitor Cavalcante
6. Osires Teixeira		6. José Sampaio
7. Antônio Fernandes		7. Milton Brandão
8. Tarso Dutra		8. Orensy Rodrigues
9. José Augusto		
10. Wilson Campos		

MDB

1. Franco Montoro

1. Júlio Viveiros
2. Alberto Lavinas
3. Eloy Lenzi

CALENDÁRIO

Dia 28-3 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 29-3 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 30 e 31-3; 1º, 2, 3, 4, 5 e 6-4 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 10-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 17:00 horas, no Auditório do Senado Federal;

Até Dia 17-04-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Discussão do Projeto, em sessão conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer.

Prazo:

Início, dia 29-3-73; e, término dia 7-5-73.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Hugo Antonio Crepaldi — Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI N° 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA) Ruy Carneiro (MDB — PB)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
ARENA	
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Ney Braga Flávio Britto Mattos Leão	Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
MDB	
Amaral Peixoto	Ruy Carneiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
ARENA	
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet	Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
MDB	
Ruy Carneiro	Franco Montoro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)(13 Membros)
COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
ARENA	Eurico Resende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
MDB	Nelson Carneiro

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
ARENA	Carlos Lindenberg Luiz Cavalcante Waldemar Alcântara José Lindoso Wilson Campos
MDB	Ruy Carneiro

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Villela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Domício Gondim
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Heitor Dias
Domício Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

ARENA

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

ARENA

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondim
Lenoir Vargas

ARENA

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

ARENA

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Suplentes

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Emival Caiado
Flávio Britto
Eurico Rezende

Nelson Carneiro

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Antônio Carlos
José Lindoso
José Augusto
Emival Caiado

ARENA

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Suplentes

ARENA

Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SAÚDE - (CS)(7 Membros)
COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Suplentes

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL - (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Waldemar Alcântara
Jose Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamín Farah

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Tarso Dutra
Emival Caiado
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS - (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO**Titulares**

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Suplentes

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:

{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50